



DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Nº 049

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, EM 18 DE JUNHO DE 2003

ANO XXIX

Mesa Diretora

HERMAS BRANDÃO

Presidente - PSDB

NATÁLIO STICA

1º Vice-Presidente - PT

AUGUSTINHO ZUCCHI

2º Vice-Presidente - PDT

ARLETE CARAMÊS

3º Vice-Presidente - PPS

NEREU MOURA

1º Secretário - PMDB

GERALDO CARTÁRIO

2º Secretário - PSL

CLEITON KIELSE

3º Secretário - PFL

RENI PEREIRA

4º Secretário - PSB

EDSON PRACZYK

5º Secretário - PL

ABIB MIGUEL

Diretor Geral

Lideranças

<i>Líder do Governo</i>	<i>Ângelo Vanhoni</i>
<i>Líder da Oposição</i>	<i>Durval Amaral</i>
<i>PTB</i>	<i>Carlos Simões</i>
<i>PFL</i>	<i>Plauto Miró Guimarães</i>
<i>PSDB</i>	<i>Ademar Traiano</i>
<i>PMDB</i>	<i>Antonio Anibelli</i>
<i>PPB</i>	<i>Duílio Genari</i>
<i>PT</i>	<i>Luciana Rafagnin</i>
<i>PDT</i>	<i>Neivo Beraldin</i>
<i>PSL</i>	<i>Luiz Carlos Martins</i>
<i>PL</i>	<i>Chico Noroeste</i>
<i>PPS</i>	<i>Waldir Leite</i>
<i>PSB</i>	<i>Ratinho Júnior</i>

Representação Partidária

PMDB - 11: Ademir Bier - Alexandre Curi - Antonio Anibelli - Artagão Júnior - Delegado Bradock - Dobrandino da Silva - Elza Correia - José Maria Ferreira - Nereu Moura - Rafael Greca - Vanderlei Iensen; PT - 09: André Vargas - Ângelo Vanhoni - Elton Carlos Welter - Hermes da Fonseca - Luciana Rafagnin - Natálio Stica - Padre Paulo Campos - Pedro Ivo Ilkiv - Tadeu Veneri; PSDB - 07: Ademar Traiano - Francisco Bühner - Hermas Brandão - Luiz Accorsi - Luiz Fernandes da Silva Litro - Nelson Garcia - Nelson Tureck (em licença) - Valdir Rossoni; PFL - 06: Cleiton Kielse - Durval Amaral - Elio Rusch - Nelson Justus - Plauto Miró Guimarães; PDT - 04: Augustinho Zucchi - Barbosa Neto - Neivo Beraldin - Renato Gaúcho; PPB - 04: Cida Borghetti - Duílio Genari - Fernando Ribas Carli - Miltinho Pupio; PTB - 03: Ailton Araújo - Carlos Simões - Jocelito Canto; PPS - 03: Arlete Caramês - Marcos Isfer - Waldir Leite; PSB - 03: Doutor Luciano - Ratinho Júnior - Reni Pereira; PL - 03: Chico Noroeste - Mauro Moraes - Pastor Edson Praczyk; PSL - 02: Geraldo Cartário - Luiz Carlos Martins

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA
15ª LEGISLATURA
ATA DA 049ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM
18 DE JUNHO DE 2003**

(quarta-feira)

Presidência do senhor deputado Marcos Isfer, secretariada pelos senhores deputados Plauto Miró Guimarães e Alexandre Curi..

Às dez horas é registrada a presença dos seguintes senhores deputados: Hermas Brandão, Natálio Stica, Augustinho Zucchi, Arlete Caramês, Nereu Moura, Geraldo Cartário, Cleiton Kielse, Reni Pereira, Pastor Edson Praczyk, Ademar Traiano, Ademir Bier, Ailton Araújo, Alexandre Curi, Ângelo Vanhoni, André Vargas, Antonio Anibelli, Artagão Júnior, Barbosa Neto, Carlos Simões, Cida Borghetti, Chico Noroeste, Delegado Bradock, Dobrandino da Silva, Doutor Luciano, Duílio Genari, Durval Amaral, Elio Rusch, Elton Carlos Welter, Elza Correia, Fernando Ribas Carli, Francisco Bühler, Hermes da Fonseca, Jocelito Canto, José Maria Ferreira, Luciana Rafagnin, Luiz Accorsi, Luiz Carlos Martins, Luiz Fernandes da Silva Litro, Marcos Isfer, Mauro Moraes, Miltinho Pupio, Neivo Beraldin, Nelson Garcia, Nelson Justus, Padre Paulo Campos, Pedro Ivo Ilkiv, Plauto Miró Guimarães, Rafael Greca, Ratinho Júnior, Renato Gaúcho, Tadeu Veneri, Valdir Rossoni, Vanderlei Iensen e Waldir Leite (54).

Verificada a existência de número legal, o senhor presidente declara aberta a

SESSÃO.

O SR. PRESIDENTE (**Marcos Isfer**)

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2º SECRETÁRIO

Procede à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem observações.

O SR. 1º SECRETÁRIO

Procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Notificação:

NOTIFICAÇÃO

Sob o número de protocolo nº 4816/2003, das Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S. A. - Econorte, Rodovias Integradas do Paraná S. A. - Viapar, Rodovia das Cataratas S. A., Caminhos do Paraná S. A.,

Rodonorte - Concessionária de Rodovias Integradas S. A. e Concessionária Ecovia Caminho do Mar S. A., encaminhando a esta Assembléia Legislativa NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, de acordo com as razões e motivos expostos pelas mesmas.

Ofício:

OFÍCIO

Senhor Presidente:

Pelo presente comunico a V. Exa. que estou filiado ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro, e farei parte da Bancada do PMDB com assento nesta augusta Casa de Leis.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo meus protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) JOSÉ MARIA FERREIRA

Indicações:

INDICAÇÃO Nº 57/2003

Exmo. Sr. Governador:

O deputado estadual Delegado Bradock dirige-se a V. Exa. para expor e reivindicar o seguinte:

1 - aos proprietários de veículos de baixa renda para que sejam liberados do pagamento da estadia dos seus automóveis que se encontrem apreendidos nos pátios das unidades do Detran e Polícia Militar.

2 - Os proprietários somente estariam isentos do pagamento dos valores da estadia, tendo porém que arcar com eventuais multas.

3 - É imprescindível que o veículo tenha condições para trafegar com segurança.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) DELEGADO BRADOCK

JUSTIFICATIVA:

Existem várias hipóteses a serem analisadas e que justificam plenamente o pleiteado na indicação para que os veículos de proprietários de baixa renda sejam liberados do pagamento dos valores da estadia nos pátios das unidades do Detran e da Polícia Militar, visto que os mencionados locais utilizados como depósitos são em sua maioria desprovidos de estrutura que possibilitem a manutenção sem prejuízo e deterioração do bem, ao par do que se alinham os veículos de proprietários de baixa renda, que em sua maioria, já são veículos um tanto usados e passíveis de desgaste rápido. Ademais, os veículos acabam ocupando um espaço que a administração pública não dispõe de estrutura adequada para a manutenção da segurança e da conservação.

Salienta-se também que muitas vezes, dependendo obviamente, do período que permaneçam depositados os veículos nos pátios, o valor a ser pago pela estadia ultrapassa as condições do proprietário e o próprio valor do bem, inviabilizando-se a restituição do veículo, enquanto

vai deteriorando-se, por muitas vezes o único patrimônio do proprietário.

Nestes termos, justifica-se a dispensa do pagamento do valor da estadia dos veículos de proprietários de baixa renda.

INDICAÇÃO Nº 58/2003

Exmo. Sr. Governador do Estado e Secretário de Estado da Segurança Pública:

O deputado estadual Delegado Bradock dirige-se a V. Exa. para expor e reivindicar o seguinte:

1 - seja implantado na Ilha do Mel, da 2ª Subdivisão Policial do Interior de Paranaguá, um Posto de Atendimento Permanente da Polícia Civil.

2 - O efetivo correspondente com pelo menos quatro (04) investigadores de Polícia e um (01) escrivão de polícia, enquanto que o delegado de Polícia de Paranaguá permanecerá com a competência para dar atendimento na Ilha do Mel.

3 - A competência do Posto de Atendimento com sede na Ilha do Mel é dar atendimento aos fatos delituosos ocorridos em toda a extensão da referida ilha.

4 - Caberá à Secretaria Estadual de Segurança Pública, dar condições de funcionamento suprindo as necessidades de transportes condizentes a realidade da região, barcos, bicicletas e outros meios pertinentes e adequados ao desenvolvimento dos trabalhos.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) DELEGADO BRADOCK

JUSTIFICATIVA:

A indicação de implantação do Posto de Atendimento Permanente na Ilha do Mel vem de encontro ao aumento populacional na região e as distâncias a serem atendidas pelo aparto policial deficitário em Paranaguá e por longos anos a fio sem o devido reconhecimento da importância da região dentro do Estado.

Cabe salientar que atualmente residem na Ilha do Mel aproximadamente 1300 pessoas, porém este número nos finais de semana acabam por atingir cerca de 6000 pessoas, e em época da temporada, vale dizer, nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, transitam pela ilha aproximadamente 150.000 pessoas, gerando com este fluxo a ocorrência de diversos tipos de delitos.

Destaca-se ainda que segundo a ONU, o ideal de policiais por número de habitantes é em torno de 03 policiais para cada 1000 habitantes, o que nesta região está muito aquém das expectativas mundiais.

É bem verdade que em termos gerais, o atual quadro de pessoal das carreiras da polícia civil data de 1982 e permanece inalterado, sendo a estrutura de pessoal com mais de 20 anos de atraso e desta forma já não mais atende aos anseios da população, contudo, esta mesma população vê na Delegacia de Polícia um porto seguro a quem efetivamente pode recorrer tendo a certeza de uma resposta, órgão representante do Estado encarregado de fornecer-lhe a segurança necessária para que se possa ter um veraneio e uma melhor qualidade de vida.

É salutar mencionar que em algumas ocasiões, na Operação Praias do ano de 2002, esteve a Polícia Judiciária presente na Ilha do Mel, utilizando-se de uma casa cedida pela Prefeitura de Paranaguá e com a ajuda de moradores (maiores interessados no turismo local e na segurança dos veranistas), foi desenvolvido trabalho exemplar e satisfatório, diminuindo a incidência de pequenos furtos e do tráfico de drogas que tanto preocupa a população local e a sociedade como um todo.

Vale dizer ainda, que a Ilha do Mel conta com atendimento do Juizado Especial, que tem sede naquela localidade, e no entanto, não dispõe de Polícia Judiciária para instruir seus procedimentos.

Existe somente a Polícia Florestal, que com efetivo parco, de competência limitada aos crimes ambientais, acaba sendo o único porto a quem a população sempre se socorre.

Nestes termos, justifica-se a implantação do Posto de Atendimento Permanente da Polícia Civil na Ilha do Mel.

Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 1250

Senhor Presidente:

O deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, regime de urgência para o Projeto de Lei nº 336/2003, Mensagem nº 014/2003, que dispõe sobre a encampação da concessão do objeto do Contrato nº 071/97 para exploração do Lote 01 do programa de Concessão de Rodovias no Estado do Paraná - Econorte.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) ÂNGELO VANHONI

REQUERIMENTO Nº 1251

Senhor Presidente:

O deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, regime de urgência para o Projeto de Lei nº 337/2003, Mensagem nº 015/2003, que dispõe sobre a encampação da concessão do objeto do Contrato nº 072/97 para exploração do Lote 02 do programa de Concessão de Rodovias no Estado do Paraná - Viapar.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) ÂNGELO VANHONI

REQUERIMENTO Nº 1252

Senhor Presidente:

O deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, regime de urgência para o Projeto de Lei nº 338/2003, Mensagem nº 016/2003, que dispõe sobre a encampação da concessão do objeto do Contrato nº 073/97 para exploração do Lote 03 do Programa de Concessão de Rodovias no Estado do Paraná - Rodovia das Cataratas.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) ÂNGELO VANHONI

REQUERIMENTO N° 1253

Senhor Presidente:

O deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, regime de urgência para o Projeto de Lei n° 339/2003, Mensagem n° 017/2003, que dispõe sobre a encampação da concessão do objeto do Contrato n° 074/97 para exploração do Lote 04 do programa de Concessão de Rodovias no Estado do Paraná - Caminhos do Paraná.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) ÂNGELO VANHONI

REQUERIMENTO N° 1254

Senhor Presidente:

O deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, regime de urgência para o Projeto de Lei n° 340/2003, Mensagem n° 018/2003, que dispõe sobre a encampação da concessão do objeto do Contrato n° 075/97 para exploração do Lote 05 do programa de Concessão de Rodovias no Estado do Paraná - Econorte.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) ÂNGELO VANHONI

REQUERIMENTO N° 1255

Senhor Presidente:

O deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, regime de urgência para o Projeto de Lei n° 341/2003, Mensagem n° 019/2003, que dispõe sobre a encampação da concessão do objeto do Contrato n° 076/97 para exploração do Lote 06 do programa de Concessão de Rodovias no Estado do Paraná - Ecovia.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) ÂNGELO VANHONI

REQUERIMENTO N° 1264

Senhor Presidente:

O deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, prorrogação da licença de saúde concedida em 11 de março de 2003, por mais 60 (sessenta) dias, conforme atestado médico em anexo.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) NELSON TURECK

COORDENADORIA MÉDICA
LAUDO MÉDICO N° 012/2003

Aos dez dias do mês de julho de 2003, a Junta Médica infra-assinada, tendo procedido à inspeção de saúde em Nelson Tureck, concluiu achar-se o mesmo com C.I.D 10 F.32.9 - F.41.2 - 0.10.0. (diagnóstico de acordo com a Nomenclatura Internacional de Doenças e Causas de Morte).

Tendo lhe sido concedido (60) sessenta dias de licença para tratamento a partir de 10.07.2003, término 07.09.2003.

(a) Dr. ROGÉRIO AUGUSTO CAMARGO SCHEIBE

REQUERIMENTO N° 1232

Senhor Presidente:

O deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, realização de Sessão Solene em homenagem à Polícia Militar do Estado do Paraná, em comemoração aos 149 anos daquela corporação no dia 07 de agosto de 2003, às 15 horas.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) HERMAS BRANDÃO

REQUERIMENTO N° 1273

Senhor Presidente:

O deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário o uso do Grande Expediente do dia 23 de junho para manifestação da seguinte entidades:

- Associação dos Magistrados do Paraná
- Associação dos Magistrados do Trabalho do Paraná
- Associação dos Juízes Federais do Paraná
- Associação dos Promotores do Ministério Público do Paraná.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) EDSON PRACZYK

REQUERIMENTO N° 1268

Senhor Presidente:

O deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e legais, REQUER que o Projeto de Lei n° 267/2003, de sua autoria, receba parecer desta Comissão de Constituição e Justiça, na forma original como por este parlamentar apresentado, sem acolhimento da sugestão de sua transformação em indicação, devolvendo-o, posteriormente ao Departamento Legislativo, para encaminhamento às demais comissões permanentes e, oportunamente, submetido ao Plenário desta Casa de Leis como projeto de lei que é.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) RENI PEREIRA

REQUERIMENTO N° 1234

Senhor Presidente:

O deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER após ouvido o douto Plenário, o envio de votos de profundo pesar, pelo falecimento do jovem Hudson Barbosa, ocorrido em 31.05.2003, no município de Marechal Cândido Rondon.

Requer ainda, que do presente se dê ciência aos familiares: mãe: Antonia Barbosa; pai: Irineu Barbosa; irmão: Rafael Barbosa, residentes na rua Curitiba, 740 - 85960-000 Marechal Cândido Rondon.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) ADEMIR BIER

REQUERIMENTO Nº 1235

Senhor Presidente:

O deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER após ouvido o douto Plenário, o envio de votos de profundo pesar, pelo falecimento do Adelmo Zart, ocorrido em 30.05.2003, no município de Marechal Cândido Rondon.

Requer ainda, que do presente se dê ciência aos familiares: mãe: Tereza Zart; filhos: Cláudio Zart, Luiz Zart, Ângela Zart, Sirley e Rodrigo Zart, moradores da Rua Alagoas, nº 190 - 85960-000 Marechal Cândido Rondon.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) ADEMIR BIER

REQUERIMENTO Nº 1236

Senhor Presidente:

O deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER após ouvido o douto Plenário, o envio de votos de profundo pesar, pelo falecimento do jovem Edson Eduardo Lipsch, ocorrido em 01.06.2003, no município de Marechal Cândido Rondon.

Requer ainda, que do presente se dê ciência aos familiares: mãe: Sueli Lipsch; irmã: Édina Lipsch, residentes na rua Castelo Branco, 70 85960-000 Marechal Cândido Rondon.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) ADEMIR BIER

REQUERIMENTO Nº 1246

Senhor Presidente:

O deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o Plenário, seja consignado na Ata dos trabalhos da Sessão de hoje, voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Antonio Vieira de Sá Júnior, ocorrido dia 13/06/2003.

Requer outrossim que da decisão da Casa, seja dado ciência à família enlutada.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) ANTONIO ANIBELLI

JUSTIFICATIVA:

No dia 13 último faleceu, aos 61 anos de idade, o Sr. Antonio Vieira de Sá Júnior.

O extinto deixa viúva a senhora Juana Romana Malla de Sá, os filhos Marco Antonio Vieira de Sá, Marco Aurélio Vieira de Sá e 02 netos.

Seu passamento veio abrir enorme lacuna no seio da família, bem como de seu vasto círculo de amigos, entre eles este deputado.

O destino roubou-o ao convívio de seus entes queridos, de seus amigos. Resta-nos um consolo: é a certeza de que viveu uma vida honrada dedicada à família, aos parentes e amigos, e ao trabalho.

Sua família, a família que adorava despediu-se do amigo em lágrimas, dizendo que poderá repousar tranquilo, pois, saberá honrar seu nome e cultivar sua memória.

Pedimos ao Todo-Poderoso que nosso amigo, familiares do senhor Antonio, encontrem na fé e na esperança, o consolo necessário neste momento tão difícil.

O Poder Legislativo do Estado do Paraná, por intermédio deste parlamentar, cumpre o dever de associar-se à dor que abalou a família Vieira de Sá, endereçando a ela, voto de profundo pesar, rogando a Deus para que a todos conforte.

REQUERIMENTO Nº 1247

Senhor Presidente:

O deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, voto de pesar pelo falecimento do Sr. Tito Fábio Ferraz Moreira Salles, ocorrido dia 16/06, deixando viúva a Sra. Marlene Costa Moreira Salles, com quem teve quatro filhas.

Justifica-se o presente requerimento por ter sido Tito Fábio Ferraz Moreira Salles médico comunitário, excelente e dedicado esposo, pai e avô.

Desta forma, o parlamentar abaixo assinado requer, sejam enviadas as mais sinceras condolências deste Poder Legislativo à família enlutada.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) FERNANDO RIBAS CARLI

REQUERIMENTO Nº 1263

Senhor Presidente:

O deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais, REQUER a convocação do secretário de Estado dos Transportes, Sr. Waldyr Pugliesi, para prestar esclarecimentos a esta Casa, dia 24 de junho de 2003, explicando qual será a condição de manutenção das estradas do Paraná, caso aconteça a encampação das mesmas.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) NATÁLIO STICA

JUSTIFICATIVA:

Com a possibilidade da encampação do pedágio, ficam as dúvidas de como serão solucionadas as atividades de manutenção das estradas do Paraná, tornando-se necessários maiores esclarecimentos.

REQUERIMENTO Nº 1267

Senhor Presidente:

REQUER ao Plenário seja aprovado, na forma regimental, que se encaminhe expediente ao diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem - DER - do Estado do Paraná, para aprovar, o mais breve possível, o

pedido de implantação da Linha Metropolitana de Transporte Coletivo, entre as cidades de Toledo e Céu Azul, passando por São Pedro do Iguçu e Vera Cruz do Oeste.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) ELTON CARLOS WELTER

JUSTIFICATIVA:

O pedido de implantação da Linha Metropolitana de Transporte Coletivo entre os municípios de Toledo e Céu Azul, passando pelas cidades de São Pedro do Iguçu e Vera Cruz do Oeste encontra-se com o diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, do Estado do Paraná, para aprovação, uma vez que já tem parecer favorável da Coordenadoria de Concessões/Diretoria de Operações daquele órgão.

O pleito atenderá às necessidades sociais dos usuários daquelas cidades, uma vez que este meio de transporte estende os benefícios do transporte urbano, como uso do vale transporte por parte dos trabalhadores e transporte gratuito para os idosos, também para os trajetos que ligam entre esses quatro municípios muito próximos, além de ter o serviço pendular, ou seja, vai e volta, podendo integrar melhor essas cidades.

REQUERIMENTO Nº 1270

Senhor Presidente:

O deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e legais, REQUER, ouvido o douto Plenário o que segue:

01) que a apreciação de todos os projetos de lei de natureza autorizatória sejam suspensos no âmbito de todas as Comissões, incluindo o Plenário até que se decida o contido no item deste requerimento;

02) que os projetos de lei com caráter autorizatório tenham sua tramitação regular e normal, apreciando-se a legalidade e constitucionalidade material assim como seus efeitos de mérito pelas Comissões competentes;

03) que o instituto da "Indicação" seja utilizado somente nos casos previstos no Regimento Interno, artigo 128, e não como substituto do processo legislativo ou de projetos de lei, mesmo autorizatórios, salvo disposição do autor da proposição.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) RATINHO JÚNIOR

Apoiamento:

Ademar Traiano.

REQUERIMENTO Nº 1271

Senhor Presidente:

Os deputados que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e tendo em vista as notícias veiculadas na mídia nos últimos dias quanto à finalização das negociações do Governo com a Econorte, relativamente à concessão de rodovia pública estadual, REQUEREM o encaminhamento de solicitação ao governador para que, nas referidas negociações, sejam antecipadas as obras do Contorno Norte de Londrina e, em

hipótese alguma, adiadas ou excluídas do respectivo contrato as obras.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(aa) DURVAL AMARAL, ANDRÉ VARGAS,
BARBOSA NETO

REQUERIMENTO Nº 1233

Senhor Presidente:

O deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, REQUER, após ouvido o douto Plenário, voto de congratulações pelo 20º aniversário do Jornal do Estado, que está sendo comemorado no dia de hoje, 17 de junho.

O Jornal do Estado teve, principalmente, nas mãos de seu fundador, o jornalista Roberto Barrozo, uma atuação sempre voltada aos mais legítimos interesses da comunidade paranaense. O seu seguidor e filho, Rodrigo Barrozo, tem levado adiante o legado do seu pai.

De reconhecida atuação junto à comunidade, com opção clara por uma linha editorial que tem como foco de cobertura dos temas de interesse de Curitiba, da Região Metropolitana e do Estado do Paraná, garante ao Jornal do Estado espaço próprio no panorama da imprensa paranaense.

O aniversário do Jornal do Estado é merecedor de aplauso, pela conquista que representa para a equipe responsável e, certamente, para seus leitores, razão maior para um esforço que se renova a cada edição.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) HERMAS BRANDÃO

REQUERIMENTO Nº 1249

Senhor Presidente:

O deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, o envio de expediente ao Sr. Paulo Afonso Nascimento, diretor-presidente do jornal "A Voz Tatuquarense", pelo terceiro ano de fundação, localizado na Rua Carlos Munhoz, 955 - Bairro Santa Rita, Tatuquara, nesta Capital, CEP: 81.470.090.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) RATINHO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de um jornal alternativo do Bairro de Tatuquara, localizado na região Sul de Curitiba, Estado do Paraná, atendendo mais de 50.000 habitantes.

Os jornais alternativos merecem prestígio do Poder Público, uma vez que hoje possuem alto poder de capilariedade; sua distribuição ocorre na sua maioria de forma gratuita.

Esses jornais difundem a cultura, lazer e notícias de interesse social.

REQUERIMENTO Nº 1265

Senhor Presidente:

O deputado que o presente subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, REQUER, após ouvido o

douto Plenário, o registro nos Anais desta Casa, de voto de congratulações ao Colégio Estadual Para Surdos Alcindo Fanaya Júnior - Ensino Fundamental e Médio, desta Capital, pelos seus 50 anos de fundação, na pessoa de sua diretora, Sra. Nerci Maria Maggioni Martins, e presidente da APM, Sra. Ana Maria Talamini, bem como o envio de cópia desta proposição ao estabelecimento educacional.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) DOBRANDINO DA SILVA

JUSTIFICATIVA:

No dia 17 de junho do corrente ano o Colégio Estadual Para Surdos Alcindo Fanaya Júnior - Ensino Fundamental e Médio, de Curitiba, comemora 50 anos de fundação, e pelos relevantes serviços que vem prestando à comunidade merece o nosso especial reconhecimento e os cumprimentos na pessoa da sua diretora e presidente da APM, extensivo a todos os funcionários, pelo empenho, dedicação e pelo profícuo trabalho que vêm realizando em prol daquela clientela estudantil.

REQUERIMENTO Nº 1261

Senhor Presidente:

O deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, voto de louvor à Associação Cultural e Esportiva de Londrina - ACEL pela realização da 43ª edição da Exposição Agrícola de Londrina, que movimenta e integra toda região.

Requer, também, envio de correspondência ao Sr. Jairo Tamura, coordenador geral do evento, da decisão do Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) BARBOSA NETO

REQUERIMENTO Nº 1266

Senhor Presidente:

Observadas as disposições regimentais, a adiante nominada, deputada com assento nesta Casa de Leis, REQUER à Mesa seja oficiado ao Exmo. Sr. André Zacharow, presidente da Sociedade Evangélica benéfica de Curitiba - SEB -, externando votos de louvor pela passagem do 60º aniversário daquela instituição.

Será realizado culto em Ação de Graças no dia 22 de junho de 2003, na Igreja Presbiteriana do Brasil.

Essa instituição presta inestimável serviço à comunidade paranaense, constituindo-se em referência nacional no tratamento de queimados.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) CIDA BORGHETTI

REQUERIMENTO Nº 1262

Senhor Presidente:

O deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, nota de repúdio ao árbitro de futebol Rogério Ferreira Pires, do Estado de São Paulo, pelo erro grosseiro amplamente mostrado em rede nacional de TV,

validando gol feito com a mão pelo jogador do Joinville, ontem à noite em Santa Catarina, tirando a vitória do Londrina esporte Clube, único representante paranaense na Série B do Campeonato Brasileiro.

Ao mesmo tempo, solicita o envio de requerimento à CBF e à Comissão Brasileira de Arbitragem, pedindo providências enérgicas, não só para coibir erros desta natureza, como também para reverter o dano causado ao Londrina Esporte Clube.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) BARBOSA NETO

Apoiamento:

Ratinho Júnior, Cleiton Kielse, Cida Borghetti, Elton Carlos Welter, Durval Amaral, José Maria Ferreira, Fernando Ribas Carli, Vanderlei Iensen, Natálio Stica, Doutor Luciano, Ângelo Vanhoni, Antonio Anibelli, Duílio Genari, Rafael Greca, Elza Correia, Renato Gaúcho, Nereu Moura, Ademar Traiano, Arlete Caramês, Plauto Miró Guimarães, Jocelito Canto, Reni Pereira, Luiz Accorsi, Padre Paulo Campos, André Vargas, Elio Rusch, Chico Noroeste, Luciana Rafagnin, Dobrandino da Silva, Pastor Edson Praczyk, Augustinho Zucchi e 01 ilegível.

REQUERIMENTO Nº 1230

Senhor Presidente:

O deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário o envio de expediente ao senhor Leônicio Vieira de Rezende Neto, diretor de Relações Institucionais da Brasil Telecom, no sentido de proceder à verificação e posterior regularização quanto à cobrança diferenciada na tarifação em ligações interurbanas no município de Itaperuçu, nos prefixos 652 e 603.

Solicito ainda, que seja enviado através de correspondência à Avenida Manoel Ribas, 115 - 17º andar - nesta Capital.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) PASTOR EDSON PRACZYK

REQUERIMENTO Nº 1237

Senhor Presidente:

O deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, que seja enviada correspondência ao senhor secretário de Estado dos Transportes, Waldyr Pugliesi, solicitando, em caráter de urgência, a sinalização (placas, pintura de asfalto) da Rodovia dos Minérios, PR-513 que liga os distritos de Itaioca e Biscaia, município de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) JOCELITO CANTO

REQUERIMENTO Nº 1238

Senhor Presidente:

A deputada que o presente subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, depois

de ouvido o douto Plenário, seja enviado expediente à Superintendência do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS/Paraná, sugerindo a abertura de postos de atendimento dos serviços prestados pelo INSS nos municípios de Dois Vizinhos e Santo Antonio do Sudoeste, ambos na região Sudoeste do Estado.

O presente requerimento se justifica em virtude da existência de elevada demanda dos serviços prestados pelo INSS nos municípios citados.

Requer, após a decisão em plenário, seja enviado expediente à Rua João Negrão, nº 11, 5º andar, CEP 80010-200, centro, Curitiba, Paraná.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) LUCIANA RAFAGNIN

REQUERIMENTO Nº 1239

Senhor Presidente:

A deputada que o presente subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, depois de ouvido o douto Plenário, seja enviado expediente ao secretário de Estado dos Transportes, senhor Waldyr Pugliesi, solicitando empenho para a construção de acostamento na Rodovia PR/473 - trecho de 20 quilômetros, que liga o município de Dois Vizinhos a Cruzeiro do Iguaçu, região Sudoeste do Paraná.

As populações daqueles municípios reivindicam a construção do acostamento desde que foi construída a rodovia, e nunca foram atendidos. A falta de acostamento na referida rodovia já tirou muitas vidas em acidentes constantes (colisões, capotamentos e atropelamentos).

Trata-se de uma região extremamente perigosa, por ser muito sinuosa, e, por ser uma região agrícola, circulam diariamente máquinas agrícolas, carroças, charretes e trabalhadores rurais que vão e vêm das lavouras e necessariamente têm que andar na pista, o que facilita os acidentes.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) LUCIANA RAFAGNIN

REQUERIMENTO Nº 1241

Senhor Presidente:

O deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, depois de ouvido o douto Plenário, o envio de expediente ao senhor Luiz Cláudio Romanelli, diretor-presidente da Cohapar, solicitando a construção de 100 (cem) casas populares no município de Ivaté.

A proposta fundamenta-se na necessidade de oferecer moradias às famílias de Ivaté, principalmente àquelas de baixa renda familiar, muitas das quais são bóias frias que sobrevivem graças ao plantio de cana de açúcar.

Do aprovado, requer ainda seja comunicado à Sra. Carmelita Lima Sgaravato, prefeita municipal e ao vereador Valdecir Prevital, presidente da Câmara Municipal (Av. Minas Gerais, 2294 - CEP 98519-000).

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) NELSON GARCIA

REQUERIMENTO Nº 1242

Senhor Presidente:

O deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, depois de ouvido o douto Plenário, o envio de expediente ao senhor Luiz Cláudio Romanelli, diretor-presidente da Cohapar, solicitando a construção de 100 (cem) casas populares no município de Nova Olímpia.

A proposta fundamenta-se na necessidade de oferecer moradias às famílias de Nova Olímpia, principalmente àquelas de baixa renda familiar, muitas das quais são bóias frias que sobrevivem graças ao plantio de cana de açúcar.

Do aprovado, requer ainda seja comunicado ao Sr. Luiz Lazaro Sorvos, digníssimo prefeito municipal e ao vereador Horildes Gomes Ribeiro, digníssimo presidente da Câmara Municipal (Rua Ludovico Pradela, 265).

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) NELSON GARCIA

REQUERIMENTO Nº 1243

Senhor Presidente:

O deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, depois de ouvido o douto Plenário, o envio de expediente ao senhor Luiz Cláudio Romanelli, diretor-presidente da Cohapar, solicitando a construção de 100 (cem) casas populares no município de Pérola.

A proposta fundamenta-se na necessidade de oferecer moradias às famílias de Pérola, principalmente àquelas de baixa renda familiar, muitas das quais são bóias frias que sobrevivem graças ao plantio de cana-de-açúcar.

Do aprovado, requer ainda seja comunicado a Sra. Ana Luzevilde de Souza, digníssima prefeita municipal e ao vereador Cláudio Roque de Oliveira, digníssimo presidente da Câmara Municipal (Rua do Rosário, 202 - CEP 87.540-000).

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) NELSON GARCIA

REQUERIMENTO Nº 1244

Senhor Presidente:

O deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, depois de ouvido o douto Plenário, o envio de expediente ao senhor Luiz Cláudio Romanelli, diretor-presidente da Cohapar, solicitando a construção de 100 (cem) casas populares no município de Douradina.

A proposta fundamenta-se na necessidade de oferecer moradias às famílias de Douradina, principalmente àquelas de baixa renda familiar, muitas das quais são bóias frias que sobrevivem graças ao plantio de cana de açúcar.

Do aprovado, requer ainda seja comunicado ao Sr. José Gonçalves da Silva, digníssimo prefeito municipal e ao vereador José Carlos Pantaleão Ribeiro, digníssimo

presidente da Câmara Municipal de Douradina (Av. Rio Branco, 470 - CEP 87485-000).

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) NELSON GARCIA

REQUERIMENTO Nº 1245

Senhor Presidente:

O deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, depois de ouvido o douto Plenário, o envio de expediente ao senhor Luiz Cláudio Romanelli, diretor-presidente da Cohapar, solicitando a construção de 150 (cento e cinquenta) casas populares no município de Cidade Gaúcha.

A proposta fundamenta-se na necessidade de oferecer moradias às famílias de Cidade Gaúcha, principalmente àquelas de baixa renda familiar, muitas das quais são bóias frias que sobrevivem graças ao plantio de cana de açúcar.

Do aprovado, requer ainda seja comunicado ao Sr. Milton Lucena, digníssimo prefeito municipal e ao vereador Ovidio Alves Teixeira, digníssimo presidente da Câmara Municipal - CEP -87820-000.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) NELSON GARCIA

REQUERIMENTO Nº 1258

Senhor Presidente:

O deputado que se subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, depois de ouvido o douto Plenário, o envio de expediente ao Ministério Público, pedindo a investigação do promotor Miguel Sogayar, pelos atos cometidos no processo de reajuste da tarifa do transporte coletivo urbano, em Londrina, colaborando diretamente no incidente do dia 13 de junho, no qual estudantes realizaram manifestações exigindo a redução do preço da passagem de ônibus, ocorrendo o atropelamento de um dos manifestantes e a depredação de 02 ônibus. Lembra-se que o promotor, num ato incommum de sua função, foi às ruas pessoalmente, como membro do Ministério Público, adentrando aos ônibus, afirmando a ilegalidade do aumento, assim como nas salas de aulas, exarcebando os ânimos dos estudantes. Porém a Justiça afirma a legalidade do aumento da tarifa.

Requer outrossim, que após a decisão do Plenário seja enviado expediente ao Ministério Público do Estado do Paraná: Praça Nossa senhora da Salette s/nº, Palácio da Justiça - 6º andar Curitiba/PR.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) ANDRÉ VARGAS

REQUERIMENTO Nº 1260

Senhor Presidente:

O deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, depois de ouvido o douto Plenário, o envio de expediente ao secretário estadual de Planejamento e Coordenação Geral, solicitando a instalação de um escritório do Iparde - Instituto

Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, em Londrina.

O presente requerimento deve-se pelo fato de as atividades de pesquisa desse órgão estarem restritas a Curitiba e região metropolitana, ignorando uma cidade como Londrina, a segunda do Estado e a terceira do Sul do País, tanto em população quanto em índices econômicos, o que torna preocupante a falta de um escritório local desse instituto.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) BARBOSA NETO

Projetos de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 351/2003

A Assembléia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º - O processo seletivo de ingresso na Administração Pública, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como suas autarquias e fundações públicas, e ainda, as avaliações de desempenho funcional e outras similares, realizar-se-á com respeito às crenças religiosas da pessoa, propiciando a observância de "dia de guarda e descanso", de conformidade com os preceitos de sua religião ou convicção.

§ 1º - Quando inviável a promoção dos certames em conformidade com o *caput* dar-se-á à pessoa a alternativa de realizar a prova no primeiro horário que lhe permitam suas convicções, ficando o candidato incomunicável desde o horário regular previsto para os exames até o início do horário alternativo previamente estabelecido.

§ 2º - Aplica-se também o disposto neste artigo à realização de provas de acesso a cursos superiores, de ensino médio e fundamental, de instituição educacional pública ou privada.

Art. 2º - É assegurado ao aluno, por motivo de crença religiosa, requerer à instituição de ensino em que esteja regularmente matriculado, seja ela pública ou privada, e de qualquer nível, que lhe sejam aplicadas provas ou trabalhos acadêmicos em dias não coincidentes com o período de guarda religiosa.

§ 1º - A instituição de ensino fixará data alternativa para realização da obrigação acadêmica, que deverá coincidir com o período ou turno em que o aluno estiver matriculado, contando com sua expressa anuência, se em turno diferente daquele.

§ 2º - Para o gozo dos direitos dispostos neste artigo, o aluno inpreterivelmente comprovará no ato da matrícula esta condição de crença religiosa, através de declaração da instituição religiosa à qual pertença.

§ 3º - O aluno, caso venha a se filiar a uma instituição religiosa no decorrer do ano letivo, gozará dos mes-

mos direitos, com a apresentação de declaração na data de sua filiação.

Art. 3º - Os servidores públicos civis de qualquer dos Poderes que compõem a estrutura do Estado, os empregados das empresas públicas e sociedade de economia mista, e os integrantes da Administração Indireta Estadual gozarão o repouso semanal remunerado preferencialmente nos domingos, ou outro dia da semana, a requerimento do servidor, por motivo de crença religiosa.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) ARTAGÃO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA:

O desenvolvimento do ideal humano fez a comunidade internacional reconhecer os direitos da personalidade, os quais, na concepção do eminente jurista Carlos Alberto Bittar, “são reconhecidos à pessoa humana tomada em si mesma em suas projeções na sociedade, previsto no ordenamento jurídico exatamente para a defesa dos valores inatos do homem, como a vida, a higidez física, a intimidade, a honra, a intelectualidade e outros tantos” (*in* “Os Direitos da Personalidade”, Forense Universitária, 1999, pg. 01).

Dentre estes outros se destaca os direitos da crença e convicção religiosa e o de culto.

Foi, senão depois de atrocidades terríveis cometidas contra seres humanos, que os organismos internacionais passaram a se debruçar sobre a condição do homem e à reconhecer tais direitos.

Com esta finalidade a Organização das Nações Unidas e outras entidades passaram a legislar e oferecer a seus países membros a possibilidade de pactuar mediante tratados, sobre o respeito ao ser humano e seus direitos naturais.

Não é por outra razão que restou insculpido na declaração universal dos direitos humanos o artigo 18, que dispõe: “Todo o homem tem direito à liberdade de pensamentos, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar esta religião ou crença pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância isolada ou coletivamente, em público ou particular”.

É evidente que o enunciado princípio não poderia ser deixado ao sabor do arbítrio, mesmo que de uma maioria, sob pena de torná-lo inválido e, por sua vez invalida toda a carta porque, ferido um de seus princípios, ferido estaria o ideal dos direitos humanos.

Assim é que a mesma Organização das Nações Unidas, proclamou através da sua assembléia geral, em 25 de novembro de 1981, a Resolução nº 36/55 (Declaração sobre a eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação fundadas na religião ou nas convicções).

Desta declaração, podemos obter o seguinte excerto:

“Considerando que a religião ou crença, para qualquer que professar uma ou outra é um dos elementos fundamentais em sua concepção de vida, e que a liberdade de religião ou crença deve ser integralmente respeitada e garantida;

Preocupada com manifestação de intolerância ainda existente em questões de religião ou de crença, em algumas áreas do mundo;

Decidida a adotar todas as medidas necessárias para a pronta eliminação de tal intolerância em todas as suas formas de manifestações em termos de religião ou crença;

Proclama esta declaração sobre a eliminação sobre a eliminação de todas as formas de intolerância baseadas em religião ou crença;”

Art. 1º - Ninguém será sujeito a coerção de qualquer estado, instituição, grupo de pessoas ou pessoas que debilitem sua liberdade de religião ou crença de sua livre escolha.

...

Art. 6º - O direito à liberdade de pensamento, consciência, religião ou crença incluirá as seguintes liberdades:

...

h) Observar dia de repouso e celebrar feriados e cerimônias de acordo com os preceitos de sua religião ou crença”.

Com base neste dispositivo de Direitos Humanos, consagrados pela ONU, assim como pelo que dispõe a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), Convenção a qual o Brasil aderiu em 1992, consoante ao Decreto 678/92, está plenamente introduzido no direito positivo brasileiro o respeito à liberdade de religião e de crença.

O Pacto de São José da Costa Rica dispõe no seu artigo 12, 2, que “ninguém pode ser objeto de medidas restritivas que possam limitar sua liberdade de conservar sua religião ou suas crenças, ou de mudar de religião ou de crença”.

Assim que for, por forças do parágrafo 2º do artigo 5º da Constituição Federal, tais dispositivos fazem parte do nosso direito. Tanto assim que a cláusula pétreia insculpida no inciso VIII do artigo 5º da referida Carta diz que “ninguém será privado de direitos por motivos de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigações legais a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei”.

O que não se pode admitir é que, por formas transversas. o administrador público ou quem suas vezes fizer venha a privar a pessoa de seus direitos utilizando-se de restrições a artigos de fé, tais como a observância de um dia de repouso, dedicado ao culto e a comunhão com Deus.

Observa-se ainda o disposto nos incisos VI e VIII do artigo 5º da Constituição Federal.

A estes dispositivos constitucionais, estão submetidas e condicionadas as ações administrativas de qualquer

natureza, tanto as praticadas no âmbito do setor público como no setor privado. Assim, nenhum ato administrativo pode obrigar qualquer cidadão a abdicar de sua crença religiosa para poder ter acesso a seu direito, pois como preceitua o inciso II do mesmo artigo 5º da Carta Magna: “Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”.

Mas aqui deve ser ressaltado um princípio: A lei ou o ato administrativo não podem contrariar princípio tão claro e bem exposto em Cartas de Direito Internacional, Convenção à qual o Brasil aderiu e ao próprio texto constitucional pátrio.

O presente projeto visa justamente resolver, criando obrigações alternativas quando necessário, a questão prevista sobre dia de repouso, tal como visto sob o ângulo religioso.

Diferentes religiões têm dias santificados, dias de festa, dias de repouso, os quais devem ser preservados e respeitados em razão dos Direitos Humanos, à guisa de exemplo, judeus ortodoxos, adventista do sétimo dia, batista do sétimo dia, adventista da promessa, adventista da Reforma, dentre outros, têm como dia sagrado o sábado, assim compreendido como o período que se inicia no pôr-do-sol da sexta-feira até o pôr-do-sol de sábado, sem questionamento de horário. De forma quase semelhante, cristãos católicos e protestantes santificam o domingo e outras religiões mantêm outros dias como especiais.

A Igreja Católica, de evidente maioria no País, exortando seus fiéis quanto ao Dia do Senhor, em seu “Catecismo” expõe sobre o dia de repouso por ela considerado em substituição ao sábado o seguinte: “durante o domingo e outros dias de festa de preceito, os fiéis se absterão de se entregar aos trabalhos ou atividades que impeçam o culto devido a Deus, a alegria própria ao dia do Senhor, à prática de obras de misericórdia e o descanso conveniente do espírito e do corpo (2185). E mais adiante lemos que “dentro do respeito à liberdade religiosa e ao bem-comum de todos, os cristãos precisam envidar esforços no sentido que os domingos e dias de festas da Igreja sejam dias feriados legais” (2188).

Assim, destacando-se os termos “dentro do respeito à liberdade religiosa” e “envidar esforços no sentido de que sejam dias feriados legais”, é evidente que todos os religiosos estão de acordo neste ponto: o de que os dias de guarda sagrados devem ser preservados e garantidos ao homem.

A lei não especifica um dia nem determina fórmulas, mas é estabelecida como garantia do direito inato à religiosidade, o qual não pode ser sacrificado para que o cidadão obtenha outros direitos. Nem tampouco é justo que esse mesmo cidadão sacrifique outros direitos para manter-se coerente com suas convicções religiosas. É possível e é eticamente aconselhável que o legislador crie condições para convivência quer importa ao homem.

No Estado, vivem milhares de fiéis dessas tradicionais e importantes confissões que, apesar de expressa

garantia constitucional continuam a ser privados do direito de participar das atividades mencionadas, por motivo de crença religiosa, em flagrante desrespeito à Carta Constitucional Brasileira. Da mesma forma, são afetados estudantes obrigados a freqüentar atividades acadêmicas e escolares e também trabalhadores quanto ao repouso remunerado. Administradores, sensibilizados com os prejuízos impostos a esses cidadãos, vêm evitando promover os eventos citados nos dias em que há descanso religioso. Entretanto não é admissível que o cumprimento de uma garantia constitucional tão importante seja submetido ao arbítrio de qualquer autoridade e se constitua uma letra inerte. Compete, todavia, a esta Casa de Leis, adotar, por meio de legislação infra-constitucional, as providências necessárias para tornar exequível a norma garantidora destes direitos.

O presente projeto de lei visa corrigir esta grave distorção, assegurando em sua plenitude o exercício da garantia constitucional da liberdade religiosa aos milhares de fiéis, cidadãos do nosso Estado.

Estando o projeto em conformidade com legislação pertinente, esperamos contar com o apoio dos nobres deputados para a aprovação da presente proposição.

PROJETO DE LEI Nº 352/2003

A Assembléia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária União e Vida, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) ALEXANDRE CURI

JUSTIFICATIVA:

Nobres senhores parlamentares, tenho a honra de apresentar a Associação Comunitária União e Vida, entidade sem fins lucrativos que muito vem contribuindo com o desenvolvimento do município de Curitiba, promovendo e contribuindo para a formação e desenvolvimento humano, cultural, social e econômico, bem como o bem-estar da comunidade. Dentre os principais objetivos da Associação, temos a colaboração como poder público, conselhos e outras entidades existentes na comunidade.

Sendo assim, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

PROJETO DE LEI Nº 353/2003

A Assembléia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Clube de Idosos e Hipertensos do Bairro Itaipu, com sede e foro no município de Medianeira.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) ADEMIR BIER

JUSTIFICATIVA:

O Clube de Idosos e Hipertensos do Bairro Itaipu, devidamente registrado no CNPJ, organizado para a prestação de serviços sócio-comunitários, culturais e recreativos, para associados do clube, tendo como objetivo e finalidade promover os encontros com os portadores de hipertensão e idosos, celebrar convênios com laboratórios e farmácias, proporcionar uma maior integração com os componentes do clube no sentido de desenvolver reuniões sociais, palestras, cursos, atividades físicas, passeios, jantares, teatros, trabalhos manuais, promover uma melhor qualidade de vida aos associados e proporcionar ao grupo busca de conhecimentos e resgatar a história de cada participante do grupo no contexto geral.

PROJETO DE LEI Nº 354/2003

A Assembléia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica proibido a construção de rodovias sem acostamentos no Estado do Paraná.

Parágrafo Único - Fica proibido também a utilização dos acostamentos para a construção de 3ª e 4ª faixas nas rodovias já existentes do Estado, sem a construção do acostamento.

I - A proibição do parágrafo único deste artigo se limita apenas aos locais onde as faixas são construídas nos acostamentos já existentes, e conseqüentemente deixam a rodovia sem o acostamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) LUCIANA RAFAGNIN

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem por objetivo principal, evitar o aumento dos números de acidentes nas rodovias do Estado do Paraná.

Os acostamentos nas rodovias foram construídos com a finalidade do motorista, quando necessário, estacionar, encostar, parar. Bem como, são utilizados, em regiões interioranas por veículos mais lentos; trator, carroças, charretes, etc, e até por pessoas que saem das comunidades à margem da rodovia sentido ao centro das cidades.

A construção de rodovias sem acostamentos e com a utilização dos acostamentos para a construção de 3ª e 4ª faixas, os motoristas estarão perdendo o acostamento e assim ficarão proibidos de estacionar e transitar pelo acostamento.

Significa dizer que o motorista que precisar estacionar, obrigatoriamente, terá que utilizar as faixas, e assim estarão sujeitos às penalidades previstas no Código

Nacional de Trânsito. Vale dizer ainda que os pedestres não terão mais como se deslocar, a não ser dentro das faixas, o que sem dúvida estará expondo-os aos atropelamentos.

Pelos motivos acima expostos queremos a sensibilidade e compreensão dos nobres pares e posterior aprovação do presente projeto de lei.

PROJETO DE LEI Nº 355/2003

A Assembléia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º - Esta lei estabelece penalidades aos estabelecimentos localizados no Estado do Paraná que discriminem pessoas em virtude de sua orientação sexual.

Art. 2º - Dentro de sua competência, o Poder Executivo penalizará todo estabelecimento comercial, industrial, entidades, representações, associações, sociedades civis ou de prestações de serviços que, por atos de seus proprietários ou prepostos, discriminem pessoas em função de sua orientação sexual, ou contra elas adotem atos de coação ou violência.

Parágrafo Único - Entende-se por discriminação a adoção de medidas não previstas na legislação pertinente, tais como:

I - constrangimento;

II - proibição de ingresso ou permanência;

III - preterimento quando da ocupação e/ou imposição de pagamento de mais de uma unidade, nos casos de hotéis, motéis e similares;

IV - atendimento diferenciado;

V - cobrança extra para ingresso ou permanência.

Art. 3º - No caso de o infrator ser agente do Poder Público, o descumprimento da presente lei será apurado através de processo administrativo pelo órgão competente, independente das sanções civis e penais cabíveis, definidas em normas específicas.

§ 1º - Considera-se infrator desta lei a pessoa que, direta ou indiretamente, tenha concorrido para o cometimento da infração.

§ 2º - A pessoa que se julgar discriminada terá que fazer prova testemunhal e legal do fato.

Art. 4º - Ao infrator desta lei ou agente do Poder Público que por ação ou omissão for responsável por práticas discriminatórias, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão;

IV - afastamento definitivo.

§ 1º - A pena de multa deverá ser aplicada de acordo com a intensidade da discriminação, podendo variar de 100 (cem) a 300 (trezentos) e UFIR's, segundo o entendimento do julgados competente;

§ 2º - A pena de suspensão não pode ultrapassar o limite máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - Os estabelecimentos privados que não cumprirem o disposto na presente lei estarão sujeitos às seguintes sanções:

- I - inabilitação para acesso a créditos estaduais;
- II - multa de 5.000 (cinco mil) a 10.000 (dez mil) UFIR's, duplicada em caso de reincidência;
- III - suspensão do seu funcionamento por trinta dias;
- IV - interdição do estabelecimento.

Art. 6º - Todos os cidadãos podem comunicar às autoridades as infrações à presente lei.

Art. 7º - O Poder Executivo deverá manter setor especializado para receber denúncias relacionadas às infrações à presente lei.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei em 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) MARCOS ISFER

JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal cuidou de expressamente incluir, dentre os objetivos fundamentais do Estado, a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação. Dentre os direitos e garantias fundamentais, assegurou a expressa igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.

A despeito de tais princípios expressos em nossa Constituição, é de conhecimento geral que o preconceito e a discriminação - às vezes velado, outras vezes explícito - permeiam o imaginário social. Presente nas diversas formas de manifestação, é muitas vezes tolerado e apenas tratado como uma manifestação jocosa, sem maiores conseqüências.

Basta considerar que apenas muito recentemente foram incorporadas ao nosso ordenamento jurídico as normas que criminalizam a prática da discriminação em decorrência de raça, cor, religião, etnia ou procedência. A proibição da prática, indução ou incitação através dos meios de comunicação social ou por publicação só vem a ser prevista expressamente em 1990.

Cabe-nos, pois, diante deste quadro, a adoção de medidas eficientes, de forma a modificar esta prática tão comum que, inegavelmente, contribuem para uma cultura preconceituosa. Dentre estas medidas então, inclui-se a normatização, tornando explícito que a discriminação é vedada por lei.

No âmbito desta reconhecida discriminação às diversas minorias, destaca-se a discriminação e o precon-

ceito contra os homossexuais. Preconceito que se revela não só em atos de agressão física - que tornam o Brasil campeão mundial de assassinatos de homossexuais - como também no acesso a empregos e cargos públicos, na licitação a repressão por grupos organizados etc.

É preciso, pois, sensibilizar a sociedade da necessidade do respeito à cidadania dos homossexuais, ao lado das demais minorias discriminadas. É preciso uma série de ações coordenadas que visem construir uma cultura nacional contra a discriminação e pelo reconhecimento das diferenças individuais.

É nesse sentido que esperamos contar com o apoio dos nobres pares desta Casa para aprovação desta proposição.

PROJETO DE LEI Nº 356/2003

A Assembléia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Lar de Apoio às Crianças e Adolescentes de Foz do Iguaçu - Laca, com sede e foro no município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(a) DOBRANDINO DA SILVA

JUSTIFICATIVA:

O Lar de Apoio às Crianças e Adolescentes de Foz do Iguaçu - Laca, é uma entidade sem fins lucrativos, tendo por finalidade acolher e dar atendimento a crianças e adolescentes órfãos, abandonados, em situação de risco, portadores do vírus HIV.

A documentação anexa ao presente demonstra que a instituição preenche os requisitos exigidos pela Lei nº 6.994/78, alterada pela Lei nº 8.589/87, e demais dispositivos aplicados à matéria, merecendo o apoio dos nobres pares desta Casa à sua aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 357/2003

A Assembléia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo segundo, do artigo 1º, da Lei nº 12.975, de 17 de novembro de 2000.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18.06.2003.

(aa) CIDA BORGHETTI, LUCIANA
RAFAGNIN, ELZA CORREIA E ARLETE
CARAMÊS

JUSTIFICATIVA:

O parágrafo segundo, do artigo 1º, da Lei 12.975, de 17 de novembro de 2000, tem o seguinte conteúdo:

“Considerando a natureza especial da função de Policial Militar e o interesse público, ficam destinadas para mulheres até 6% (seis por cento) das vagas das inclusões no Quadro de Oficiais Policiais Militares e Qualificações de Praças”.

Suprimir esse dispositivo de lei representa correção de afronta à Constituição Federal.

A Constituição Federal dispõe que homens e mulheres são iguais em obrigações e direitos e não há mais espaço para esse tipo de restrição ao exercício profissional. Em nenhum momento, a Constituição Federal dispõe que mulheres não podem ocupar os mesmos cargos que os homens na Polícia Militar, mesmo porque essa distinção é arcaica e não condiz com a situação da mulher na sociedade.

Atualmente, as mulheres policiais militares estão desenvolvendo todas as atividades inerentes à Polícia Militar e perfazem um total de 27 oficiais, 05 cadetes e 431 praças, distribuídas em todas as regiões do Paraná.

A unificação do Quadro de acesso, para Oficiais e para Praças, efetivou-se da Lei 12.975, de 17 de novembro de 2000. Todavia essa legislação trouxe em seu bojo a limitação de apenas 6% (seis por cento) das vagas de inclusão nos quadros de Oficiais e de Praças da Polícia Militar do Paraná destinadas às mulheres.

Em 20 de outubro de 2002 as mulheres policiais militares completaram 25 (vinte e cinco) anos de presença na Polícia Militar do Paraná, contribuindo para a construção de uma Corporação mais humana, justa e solidária.

Diante do exposto, essencial é a revogação do parágrafo segundo do artigo da Lei 12.975, de 17 de novembro de 2000, que obstrui o acesso igualitário da mulher na Polícia Militar do Paraná.

A restrição é evidente e afronta os direitos constitucionais das mulheres.

Cabe salientar que em 25 anos de serviços prestados à comunidade, apenas uma mulher alçou o posto de Major, Oficial Superior da Corporação, realidade que está muito aquém do constatado em relação à mulher policial militar no Brasil.

No último concurso destinado à inclusão de policiais, os homens foram recrutados com média cinco, enquanto a última mulher recrutada tinha média seis. Indispensável, para manter o equilíbrio, que também as mulheres que alcançaram média cinco, sejam contratadas. Hoje as mulheres representam somente 2,5% dos Policiais Militares do Paraná.

Histórico da participação da mulher na Polícia Militar do Paraná

Em 19 (dezenove) de abril de 1977, através do Decreto 3.238, foi criado o Pelotão de Polícia Feminina. O Paraná foi o segundo Estado da Federação a aceitar a inclusão de mulheres. O Estado de São Paulo já contava com mulheres em seus quadros desde 1955.

O primeiro curso de Formação de Sargentos PM Fem, de 03 de novembro de 1977 a 16 de junho de 1978, formou vinte e sete sargentos PM Fem, sendo que as 04 (quatro) primeiras colocadas foram promovidas à graduação de 2º Sargento e as demais a 3º Sargento.

No ano de 1979, na Academia Policial do Guatupê, iniciou-se o primeiro Curso de Formação de Oficiais e Soldados Femininos. Esses cursos foram pioneiros no Brasil e também foi o Estado do Paraná que designou policiais femininos no serviço de policiamento de trânsito, em agosto de 1981.

Em 1982, diante da necessidade de criar mais postos para policiais femininos incluindo o interior do Estado, criou-se o Pelotão de Polícia Feminina na cidade de Londrina.

Em 1983 Maringá e Ponta Grossa, passam a contar com a presença da mulher militar. Em 1984, foi a vez de Cascavel e em 1988, Foz do Iguaçu e Guarapuava.

Subordinado ao Comando de Policiamento da Capital, no Centro de Operações Policiais Militares as mulheres policiais militares são responsáveis pelo atendimento do 190 (CINE).

Destaca-se ainda o indispensável trabalho realizado pelas mulheres policiais militares no desenvolvimento do Proerd - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - integrando a família, a escola e a Polícia Militar. Jovens entre 9 e 12 anos recebem valorosas lições sobre a cidadania, tomando decisões positivas para ficarem livres do uso indevido de drogas e da violência, estabelecendo compromissos com a sociedade.

Sala das Sessões, em 17.06.2003.

(a) CIDA BORGHETTI, LUCIANA RAFAGNIN,
ELZA CORREIA e ARLETE CARAMÊS

O SR. JOCELITO CANTO (**Pela Ordem**)

Esta notificação será lida em Plenário:

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Foi lido.

O SR. JOCELITO CANTO

É só isso?

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

O expediente é para que os parlamentares possam tomar conhecimento daquilo que foi encaminhado à Casa.

O SR. JOCELITO CANTO

O teor não é só isso?

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Perfeitamente. Mas esse é o resumo. Se V. Exa. quiser a cópia do expediente que foi encaminhado, a Mesa providencia e o encaminha.

O SR. JOCELITO CANTO

Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

No horário do Pequeno Expediente e do Grande Expediente está inscrita a senhora deputada Luciana Rafagnin, para que ela possa saudar as entidades presentes, a Fetrap-Sul e a Sociedade Rural de Palmeira, que estão aqui para tratar da taxa confederativa.

Solicito à senhora deputada Luciana Rafagnin que ocupe a tribuna por 30 minutos.

A SRA. LUCIANA RAFAGNIN

Senhor presidente, senhoras e senhores deputados.

Em primeiro lugar, quero agradecer a esta Casa de Leis, à Mesa, todos os deputados que votaram favoravelmente ao requerimento no qual solicitamos este espaço, para que pudesse ser usado pela Fetrafesul, e também pela Sociedade Rural de Palmeiras, aonde o assunto é a contribuição sindical, seja chamado taxa confederativa, a cobrança que a CNA está impondo sobre os agricultores. Sabemos que ainda predomina no nosso Estado a agricultura familiar, e infelizmente os nossos agricultores estão padecendo por uma cobrança absurda. Um exagero, é o que está sendo cobrado dos agricultores na taxa confederativa.

E é neste sentido que esta Casa inclusive já há um bom tempo vem se preocupando com isso. No ano passado nós tivemos uma audiência que foi puxada pelo Bloco Agropecuário, na época, pelo deputado Orlando Pessuti, hoje vice-governador do Estado do Paraná; não conseguimos encontrar uma solução. Neste ano, o deputado Elton, presidente do Bloco Agropecuário, também já chamou uma audiência pública aonde esse tema foi bastante debatido, e hoje demos, vamos dizer assim, um passo a mais nessa luta para buscarmos uma solução para essa exploração que acontece com os nossos agricultores.

O espaço destinado aqui, senhor presidente, é justamente para a Fetraf.

Vai falar aqui a Salete, que é uma das coordenadoras da Fetrafesul; e o Irineu, agricultor do município de Coronel Vivida, o Romildo agricultor do município de Francisco Beltrão, e também pela Sociedade Rural de Palmeira, o senhor Juarez Bornancin que também vai fazer uso desse espaço, e poder colocar para nós, para os deputados, poder explicar a nós a situação que vive o agricultor hoje, a angústia que vivem os agricultores hoje sendo cobrados por essa taxa e principalmente muitos são os agricultores que não são empregadores, que nunca tiveram um empregado, e infelizmente estão com essa cobrança, que já se encontra na Justiça. E isso prejudica, em primeiro lugar porque os agricultores estão sem condições de pagar, é um valor muito alto, em segundo, porque classifica os agricultores como empregadores rurais, e isso tem prejuízos enormes aos agricultores familiares porque acabam deixando de ser segurado especial e por isso não têm o direito de se aposentar aos 55 anos a

mulher, 60 anos o homem; deixa inclusive de ter o direito ao salário-maternidade e outros direitos que são adquiridos pelo segurado especial.

Senhor presidente, neste momento eu convido a companheira Salete Escher para que possa, em nome da Fetrafesul, explicar a todos os deputados sobre esse grande dilema que vive a nossa agricultura familiar e a do Estado do Paraná e não é só o nosso Estado, é a nível de País, mas o Paraná encampou essa bandeira que vai lutar e com certeza, eu já afirmo aqui, pode contar com todo o apoio da Bancada do PT, e nós estaremos com todos os agricultores lutando para que a CNA deixe de cobrar e deixe de explorar os nossos agricultores.

Passo a palavra à Salete Escher, que vai falar em nome da Fetrafesul.

Muito obrigado, senhor presidente, muito obrigado, senhores deputados, obrigado a todos os agricultores e agricultoras que aqui estão.

A SRA. SALETE ESCHER

Senhor presidente, senhoras e senhores deputados.

Nós agricultores familiares do Paraná, de diversos municípios, de diversas regiões deste Estado vimos até esta Casa hoje para trazer uma situação e colocarmos aos senhores deputados a problemática que está sendo vivida por milhares de agricultores familiares que neste momento têm sofrido constantes ameaças, intimações e constrangimentos por parte da CNA/FAEP no estado do Paraná, no que diz respeito à contribuição sindical.

Entendemos, nós, que a CNA/FAEP é uma entidade de classe e, neste caso, é uma entidade patronal, dos agricultores familiares.

E, em função de uma lei que vem de 1971, que foi feita no período em que o Brasil vivia a ditadura militar, tem sido utilizada para cobrar inúmeros agricultores que hoje estão sendo obrigados a vender parte de suas terras, seus produtos e até mesmo equipamentos, para saldar uma dívida que, na nossa compreensão, não lhe é devida.

Então, vimos até aqui no sentido de trazer esta problemática e de dizer que agricultores familiares que nunca tiveram empregados, que nunca foram filiados ao sindicato patronal, estão tendo hoje que pagar essa dívida para a CNA/FAEP. Reconhecemos que nós, agricultores, temos que optar para qual categoria, ou seja para qual entidade de classe faremos a nossa contribuição. E, neste caso, sob a legalidade existente através da lei, a CNA tem feito essa cobrança de muitos agricultores.

É nesse sentido que pedimos hoje à Assembléia Legislativa, que articule também a bancada federal paranaense, no sentido de que possamos regulamentar o artigo 8º da Constituição Federal no que tange à liberdade de organização dos trabalhadores.

Por outro lado, pedimos que o Poder Judiciário e, neste caso, a Assembléia possa intervir junto ao Poder Judiciário do Paraná para que reveja a posição de cobrança da contribuição sindical rural que vem acontecendo no Estado. E que possa, junto à Receita Federal,

exigir a liberação imediata das certidões negativas desses agricultores que têm pendência na Receita Federal da dívida referente à contribuição sindical rural. Também, que se intervenha no sentido de impedir que qualquer agricultor continue sendo judicialmente cobrado e que neste caso se impeça qualquer penhora de bens, produtos e imóveis dos agricultores familiares, para a quitação da dívida da contribuição sindical e rural.

Trazemos alguns casos absurdos de agricultores, com menos de dois módulos fiscais, que nunca tiveram empregados, que nunca contribuíram para o Sindicato Patronal e que neste momento estão sendo cobrados judicialmente. Temos um caso, só para reforçar, do senhor Nelson Zaparolli que está aqui ao lado, do município de Dois Vizinhos, que acabou fazendo um acordo, porque não agüentava mais a pressão exercida sobre ele. O senhor Nelson nos mostrou e trouxe aqui quatro cheques que ele pré-datou em 459 reais e 52 centavos para pagamento dessa contribuição. Um agricultor que tem 5 filhos, está vivendo da sua propriedade, ele e a mulher aposentados e estão tirando recursos da sua aposentadoria para pagar a Contribuição Sindical Rural acrescida das custas judiciais que foram de 867 reais. Esse agricultor está tendo que desembolsar da sua aposentadoria, daquilo que ele está vivendo na sua fase mais avançada da vida, para pagar a contribuição sindical que, de fato, ele não deve.

Passo a palavra ao agricultor Romildo Garbozza, de Francisco Beltrão, que vai expor a sua situação, e depois, ao Irineu Lampert de Coronel Vivida.

Antes, porém, gostaria agora de passar o documento que contém o nosso manifesto e contém inúmeros - casos de autuação judicial de cobrança que estão sendo feitas para os agricultores, para o presidente da Sessão, e que ele possa dar os devidos encaminhamentos da solicitação dos agricultores familiares.

Passo a palavra ao companheiro Romildo Barbosa, de Francisco Beltrão.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Quero apenas fazer um comunicado aos nossos parlamentares.

Deputado Jocelito Canto, foi lido aqui um protocolo sobre uma notificação judicial. Eu solicitei à assessoria da Mesa que nos traga aqui a cópia da notificação judicial, porque aqui foi dito um resumo para que fosse dito. Se não me trouxerem a cópia até o final da Sessão, considero que não foi lido esse documento.

Com a palavra nosso agricultor, senhor Romildo Garbozza.

O SR. ROMILDO GARBOZZA

Bom dia a todos os presentes, deputados, companheiros, agricultores que hoje vieram aqui neste dia. Como agricultor, trabalho na roça. A vida toda, depois que me conheço, que ando nessa terra, sempre trabalhei na roça. Sempre fui um pequeno agricultor, sempre traba-

lhei na economia familiar, sempre fui sócio dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais e fui aposentado através dele. Hoje me sinto lesado por receber uma intimação para pagar uma dívida que não fiz e não tenho que pagar. Diz o seguinte:

(Lê):

“Sr. Romildo Garbozza, vimos através desta solicitar que V. S^a. compareça aos nossos escritórios. Caso contrário, ajuizaremos ação de cobrança. Além do débito, V. S^a. terá que arcar com custas, honorários advocatícios”.

Além disso, tenho que pagar todas as outras, sendo que, como aposentado, os senhores sabem, a gente recebe um salário mínimo! Como é que a gente vai conseguir pagar esta taxa?

Na agricultura, a gente não tem condições de sobreviver, precisamos às vezes nos desfazermos de alguns bens, de alguns animais, de alguma coisa para poder contribuir! Isso é deixar a família passar necessidades! Nós não somos empregadores rurais; somos trabalhadores, e trabalhamos em regime de economia familiar!

Por isso, achamos que essa cobrança é injusta e não temos como pagar. Precisamos que deputados - nos ajudem e que olhem para nós como agricultores, - somos enquadrados como trabalhadores da economia doméstica e não como empregadores. Será difícil e não temos condições para pagar isso. Sempre trabalhamos honestamente e neste momento estamos sendo chamados numa cobrança judicial. Nunca fomos interrogados, nem com uma pessoa, nem com outra. Hoje, judicialmente!

Gostaria que vocês entendessem e que olhassem para a situação de nós, agricultores, que tivemos que deixar nossos trabalhos e nossas famílias, para nos deslocarmos até aqui! Estar nas estradas, gastar dinheiro que a gente não tem, muitas vezes, para poder estar aqui, para reivindicar uma coisa que é nossa.

Era isso que gostaria de dizer. Muito obrigado! Espero que venha a ser atendido!

(Aplausos)

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Concedo a palavra ao senhor Irineu Lampert, mais um agricultor.

O SR. IRINEU LAMPERT

Bom dia aos senhores deputados e todos que estão aqui. Minha reivindicação é: fui intimado no fórum com a CNA. Recebi a intimação para pagar, de R\$1.730,00. Sempre que fui do sindicato pequeno, paguei a contribuição sindical. Só trabalhei com a minha família. Criei seis filhos na lavoura. Estou hoje, em casa, com minha esposa e a nenê. Não sei porque que veio esta cobrança para mim. Nunca tive empregado. Minha área de terra é de 10 alqueires. Daí, está na Justiça.

Vim aqui para ver se podem me dar uma mão para tirar esta cobrança, que não seja preciso pagar.

No mais, meu muito obrigado.

(Aplausos)

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Com a palavra, representando a Sociedade Rural de Palmeiras, Juarez Bornancin.

O SR. JUAREZ BORNANCIN

Senhor presidente, senhores deputados, pessoal do meio rural, que hoje vem até esta Casa, neste espaço - que graças a Deus, o Paraná e o Brasil estão vivendo novos tempos - que nos foi dedicado no dia de hoje.

Eu sou Juarez Francisco Bornancin, vereador em meu município e já estivemos aqui por outras duas vezes. No mandato anterior, numa audiência da Comissão de Agricultura, quando a deputada Luciana estava presente, também o deputado Plauto e hoje o vice-governador, também presente, nos ouviram - onde iniciou-se a verdadeira batalha que estamos travando, a nível de Estado e de Brasil, e que iniciou-se no município de Palmeira, devido à nossa indignação quanto à maneira como está sendo cobrada esta contribuição.

As pessoas que estão aqui e não têm conhecimento do que nós estamos reclamando, é de uma contribuição anual que é cobrada dos proprietários, de cujo valor total 60% fica com o sindicato patronal de cada município, 20% vai para o Ministério do Trabalho, 15% vai para a FAEP, que é o órgão estadual, e 5% para a CNA, que é órgão federal.

Imaginem os senhores, estes percentuais a nível de Brasil. É muito dinheiro! E o que nós queremos? Queremos que estas taxas sejam diminuídas, para que possamos pagar! Que seja prestado contas deste dinheiro, de onde ele é aplicado, e que haja, também, renovação, porque na nossa cidade de Palmeiras, o presidente do sindicato está lá há mais de 10 anos. Aqui na FAEP, há muito mais de 10, e lá em Brasília, o Sr. De Salvo, há muito mais de 10, com toda a certeza.

Nós ficamos indignados, pois nunca tivemos um título em cartório, um cheque que voltasse, e somos instados a ir perante um juiz de direito para que nos cobre na marra algo que consideramos uma verdadeira injustiça!

Diz-se que a legislação dá amparo para isto. Eu não gostaria de discutir a parte legal; gostaria de discutir a moralidade dessa cobrança. É triste vermos produtores que chegam até nós, que temos uma certa liderança política, perguntar: "o que eu faço? Pago ou não pago?" Ser inadimplente, dizer para uma pessoa não paga, acho que nenhum dos senhores deveria dizer isto, mas, muitas vezes a inadimplência se faz necessária para que à frente deste processo, os órgãos constituídos possam dar vazão a toda esta fúria que está tomando conta do movimento agrícola ruralista de todo o Paraná e do Brasil.

Para que os senhores tenham uma idéia, tenho uma cópia de um mandado de citação de penhora no município de Palmeira, relacionado aqui um bem, um escarifica-

dor marca Imasa, com cinco dentes. Tirando implemento agrícola de trabalhador para pagar contribuição sindical! Para quê? Os senhores sabem como nós, que os sindicatos estão, todos, se perpetuando no cargo, que é um verdadeiro cabide de emprego e têm os tentáculos nos sindicatos patronais. O sindicato patronal de Palmeiras tem quarenta e tantos associados, quando existe um universo de mais de mil proprietários rurais, gente que está se perpetuando no poder, retirando o dinheiro do produtor e repassando, desculpem, para essas verdadeiras máfias de arrecadação que existem neste nosso Brasil.

O Brasil vive um momento novo, com certeza, espero que a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná também viva um momento novo.

Desculpem-me, senhores deputados, que tiveram benesses também, porque eu tenho aqui uma cópia de um jornal que diz assim, naquela época da Copel, os senhores estão bem lembrados: "O projeto de iniciativa popular deveria ser votado a partir das 10h, no Plenarinho da Assembléia. Uma das preocupações da Bancada Governista, que tem pressa de votar o projeto e acabar com a polêmica em torno da venda da Copel, é tentar liquidar o assunto ainda nesta semana, no sábado, uma comitiva de 10 deputados, a maioria governista, embarca para a Europa, a convite da Federação da Agricultura do Paraná e, a ausência dos parlamentares compromete o resultado da votação".

Por que eu cito isso? Eu cito mais: relação de caravana técnica, para Espanha, França, Alemanha e Itália, presidentes de todos os Sindicatos Rurais do Paraná, jornalista da Gazeta do Povo, jornalista do Estado do Paraná, jornalista do SBT, cinegrafista do SBT, jornalista da Folha do Paraná. Então com isso, com essas benesses, todos aqueles órgãos que poderiam estar ao lado do agricultor, de repente, se sentiriam constrangidos até de relatar os fatos que estão acontecendo. Mas, graças a Deus e a coragem dos nossos dirigentes, esses sim, realmente representam o agricultor e o pecuarista.

No caso de Palmeira, um fato inédito, a Sociedade Rural, que os senhores sabem que tem uma ideologia contrária ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, nós temos essa união, da sociedade rural, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais batalhando junto contra essa injustiça. Por que os pequenos produtores, esses familiares estão sendo muito mais injustiçados do que nós, por que eles não são empregados, mas nós que somos empregadores achamos que estamos pagando algo indevidamente, e cujo valor, cujo dinheiro arrecadado, não está tendo o retorno que nós necessitamos.

Senhor presidente, eu tomo a liberdade de lhe passar às mãos esse manifesto pela agricultura dos produtores rurais e de agricultores familiares, que vêm da Sociedade Rural de Palmeira, e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmeira. Gostaria que o senhor fizesse cópia desse documento, que enfoca coisas importantíssimas e passasse aos demais parlamentares. Fala sobre ações judiciais, humilhações, que nós estamos sen-

tindo, destinação de recursos, impedindo de filiações, aquela parte que eu falo: “obrigação de contribuir sendo filiado ou não”. Decisões divergentes, tem juiz falando uma coisa e juiz falando outra. Enfim, tem tantas coisas, senhores deputados, que eu gostaria que pegassem esses documentos e desse uma atenção e nos ajudassem.

Mais do que nunca os senhores sabem que o Paraná e o Brasil estão dando valor à produção agropecuária, tendo visto até o presidente falar muito nisso. Então, por favor, senhores deputados, os senhores não vivem no meio rural, mas que dependem do meio rural, os dêem esse apoio. Essa lei terá que ser mudada, em Brasília, mas tem que começar a ser mudada aqui. Peguem os seus parceiros na Câmara Federal e exijam deles uma tomada de atitude corajosa, para quebrarmos essa cadeia de imoralidade do setor sindical.

Muito obrigado.

O SR. CLEITON KIELSE (**Pela Ordem**)

Senhor presidente, eu acho que com essa declaração do presidente, não só da sociedade rural, mas também de vários agricultores, nós estamos trazendo mais informações, também, da região Noroeste do Estado, da região dos Campos Gerais, da Região Metropolitana, e vou encaminhar neste momento à Mesa da Assembléia um pedido de convocação do presidente da FAEP, Ágide de Meneghetti, para que ele venha realmente explicar na Assembléia, onde estão sendo gastos os recursos dessa arrecadação, que realmente é muito vultosa, e todos os outros presidentes das entidades que também se fazem presentes nesses processos, que os agricultores estão recebendo individualmente, pessoas realmente humildes, que muitas vezes não conseguem sustentar a sua própria Casa, mas que estão sendo executados por federações e associações que não dão respaldo aos seus agricultores.

Por isso, eu faço questão de enviar já à Mesa, e peço apoio dos deputados, que em breve, de preferência no início já da mudança que nós vamos ter dentro da Casa, sobre os elementos das associações, que já se incluía também uma mudança de elementos para que em Brasília, mudem essas injustiças que ocorrem ainda no Brasil.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Deputado Kielse, apenas a nível de esclarecimento. Como a Faep não se trata de um órgão estatal, não é uma entidade que pertence ao Estado, deverá ser feito um convite ao presidente da Faep.

Concedo a palavra ao deputado Elton Carlos Welter.

O SR. ELTON CARLOS WELTER

Senhor presidente, esta Casa, através do Bloco Agropecuário, no início do ano convocou uma grande audiência aqui no plenarinho desta Casa, e graças ao

empenho das entidades representativas dos trabalhadores familiares, este evento é uma realidade aqui.

Discutimos, junto com o segmento patronal e de trabalhadores rurais. O testemunho aqui dos pequenos produtores é real, vem do coração, é injusto essa cobrança que é feita. O que os produtores querem aqui é o empenho político desta Casa para acabar com essa injustiça, para que o Congresso Nacional vote urgentemente as mudanças, mudando o artigo 8º, inciso 4º da Constituição Federal. Há quem diga que existem mais de 40 mil ações no Paraná sendo deflagradas e cobradas injustamente.

Queremos que seja facultativo a questão da contribuição sindical.

Que os pequenos produtores optem em pagar ou não. Graças ao empenho das entidades, hoje tem esse movimento. O governo Roberto Requião nos receberá hoje às 11h30. Haverá o empenho político dele no sentido de mudar, no Congresso Nacional, a legislação que é injusta hoje. A Faep, através da CNA, age simplesmente na interpretação da lei. Muitas vezes a lei é injusta, e além de injusta, é imoral!

Fica aí o nosso registro e a nossa indignação pelo que está ocorrendo com essa cobrança injusta da taxa de contribuição sindical rural dos pequenos produtores do Paraná.

Muito obrigado!

O SR. PLAUTO MIRÓ GUIMARÃES

Senhor presidente, senhoras e senhores deputados.

No ano de 2000, nesta Casa, tivemos uma ampla reunião, onde os membros da Comissão de Agricultura, em conjunto com a Sociedade Rural dos Campos Gerais e também a Sociedade Rural de Palmeira, convidamos os integrantes da Faep, porque o próprio Regimento da Casa deixa claro que podemos convidar e não convocar. E, quando fizemos o convite ao presidente da Faep, ele não se fez presente; mandou, sim, seus assessores, técnicos, onde, num amplo debate entre os representantes da Sociedade Rural de Palmeira e a Sociedade dos Campos Gerais, chegou-se a uma conclusão: disseram que é um problema do Congresso Nacional. São os deputados federais que têm que mudar a lei. E encaminhamos tudo aquilo que ali aconteceu aos representantes do Estado do Paraná. Cito um deles, o deputado Abelardo Lupion. Ele tem uma ligação com essas duas sociedades rurais e levou a Brasília esses encaminhamentos.

O que posso dizer é que precisa de uma pressão muito forte de todos os produtores rurais, do pequeno do médio e do grande produtor, porque todos pagam para o sindicato essa contribuição. Que juntos, deputados estaduais e, governo do Estado do Paraná, têm que envolver-se nisso para pressionar o Congresso Nacional, os nossos deputados federais eleitos pelo voto de nós paranaenses, para que lá em Brasília se vote uma lei modificando essa situação que existe hoje, porque não é justo o valor que é cobrado do produtor, não é justo os números que arrega-

dam, e como falou aqui o Juarez, são utilizados, na verdade, para fazer lobby junto à classe política, junto aos governantes, para que as benesses que existem hoje, não acabem.

Estamos juntos nesse movimento, estamos à disposição para ajudar em tudo o que for possível, mas precisamos, nós deputados, nós produtores, fazer uma pressão muito grande, unidos, para que o Congresso Nacional venha a votar. Não é fácil. É uma luta realmente difícil, mas vamos até o fim para que tenhamos essa situação resolvida!

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Gostaria de dizer que nós temos mais seis minutos. Pediria primeiro ao deputado Jocelito Canto, depois ao deputado Ademar Traiano e posteriormente à deputada Luciana, que fossem breves porque senão, não conseguiremos concluir.

O SR. JOCELITO CANTO

Senhor presidente, senhoras e senhores deputados.

Primeiramente, gostaria de cumprimentar a deputada Luciana e também o deputado Elton, por nos darem a oportunidade de estarmos atentos a esse assunto e trazerem a esta Casa algo que é muito preocupante neste momento e que vivem os pequenos agricultores do Paraná e do Brasil.

Quero cumprimentar os nossos dois deputados que têm se empenhado nessa lida de defender principalmente o pessoal que é ligado aos pequenos produtores e dizer, senhor presidente, deputados e o povo que está aqui presente, pequenos agricultores, que estamos juntos nessa luta no que for necessário. Acho que deveria ser formada uma comissão de deputados estaduais para ir a Brasília pressionar, e acho que também os pequenos produtores deveriam fazer o mesmo que os sem-terra, formar um grande movimento, parar Brasília uns dois dias, tocar terror na capital federal que daí as coisas vão acontecer.

Acho que o caminho é mobilização às vezes o discurso só não adianta, nós precisamos de mobilização. As grandes coisas só acontecem neste país via Congresso, quando acontece mobilização.

Então, fica uma sugestão aqui para que todos agricultores façam um grande movimento em Brasília, façam uma pressão, que levem ônibus de todas as cidades do Brasil, porque não é justo que o pequeno produtor tenha ações na Justiça devido a esse problema.

Lamentamos profundamente que essas instituições estejam gastando de forma irregular o dinheiro que é sagrado, que é tirado da roça, que é tirado da pessoa que trabalha. Então, quero aqui expressar o meu apoio e tudo aquilo que for preciso pode ter certeza, não só como radialista, mas também como deputado, estou ao lado deste movimento e mais uma vez parabeno a deputada Luciana e o deputado Elton.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Com a palavra o deputado Ademar Traiano.

O SR. ADEMAR TRAIANO

Senhor presidente, senhoras e senhores deputados.

Quero, na mesma linha de raciocínio, somar-me às manifestações já expressas nesta Casa pela deputada Luciana, pelo deputado Elton, no sentido de contribuir para ajudar os nossos pequenos agricultores do Estado do Paraná.

Reconheço as dificuldades que os agricultores enfrentam neste momento difícil da vida nacional e principalmente a pequena propriedade. É um verdadeiro assalto que cometem à pequena propriedade do interior do Paraná e nós que moramos em uma região extremamente colonizada por pequenos agricultores, aonde a média da pequena propriedade não chega a cinco hectares; sabemos e todos os dias vivenciamos as dificuldades que os pequenos agricultores enfrentam.

Portanto, quero parabenizar os deputados que tomam essa iniciativa e acho que essa ação deve ser uma ação de governo, o governo deve assumir com o pequeno agricultor do Paraná por meio dos órgãos competentes, a Secretaria da Agricultura, enfim, uma ação em conjunto com a Assembléia no sentido de realmente encontrarmos um caminho para mudarmos a legislação federal, para corrigirmos esse que é com certeza um dos maiores problemas que a pequena propriedade do interior do Paraná está vivendo.

Todos os nossos pequenos agricultores estão sendo acionados na justiça. Há alguns dias, deputada Luciana, eu estive no Tribunal de Alçada conversando com um dos juizes, e exatamente naquele dia ele estava analisando uma das ações com relação a este problema. E me dizia o juiz, Dr. Arida: "sou o único juiz a dar um parecer contrário à cobrança deste imposto federativo aqui no Paraná. Lamentavelmente não concordo com isso, mas sou voto vencido".

Acho que temos que realmente fazermos um movimento muito grande, a Assembléia, o Governo do Estado, independente de cor partidária, para levarmos a um governo que hoje, com certeza está apregoando em todo o Brasil, ações extremamente sociais. E esta é uma ação social. Temos que acabar definitivamente com esta cobrança que a Federação instituiu para darmos então tranquilidade ao nosso pequeno agricultor do Paraná.

Muito obrigado pela atenção de todos os senhores.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

A última inscrita, deputado Luciana Rafagnin.

A SRA. LUCIANA RAFAGNIN

Senhor presidente, senhores deputados.

Falava com o deputado Elton, em nome do Bloco Agropecuário, e ficamos felizes com o apoio dos deputados nesta Casa. Sabemos da importância que tem para o Estado do Paraná a nossa agricultura e tenho certeza que

se tivesse um tempo maior, muito mais deputados estariam aqui manifestando o seu apoio.

A deputada Elza Correia me passava isto, que também está neste apoio, nesta luta junto conosco. E também já reforçava a bancada toda do PT que está apoiando há muito tempo nesta luta.

Neste sentido, temos o deputado Assis Miguel do Couto e a deputada Selma que já apresentaram um projeto na Câmara Federal pedindo a mudança dessa lei, e esperamos que brevemente ela seja aprovada para que nossos agricultores não continuem sendo prejudicados da forma que estão.

A Fetraf-Sul, a sociedade rural, têm uma programação que segue logo após a saída aqui da Assembléia Legislativa. Às 11h30 tem uma audiência com o governador Roberto Requião; às 11h30 também tem uma audiência com o Procurador da República, Dr. Mário Guisi; às 14h00 tem uma audiência com o Tribunal de Alçada, Dr. Clayton Camargo e também convidar o Coelho, vice-presidente do Tribunal de Justiça.

Todos os deputados estão convidados a participar destas audiências.

Também, senhor presidente, mais uma vez agradecer à Mesa e a todos os deputados que aprovaram o requerimento. Assim, pudemos todos ter acesso e entender melhor toda essa problemática que acontece com os nossos agricultores.

Reforçamos aqui esse absurdo, esse abuso, essa exploração, esse assalto que é cometido com os nossos agricultores, principalmente com aqueles que não devem, que não são empregadores e são obrigados a pagar, sendo chamados na Justiça por isso. E também pelos empregadores que se sentem lesados, porque ninguém sabe o que é feito com o recurso que é levado de todos agricultores.

Por isso, senhor presidente, mais uma vez obrigado a todos, e reforçamos, agricultores aqui presentes, o nosso apoio: vocês têm, seja aqui ou se precisar lá em Brasília. Estaremos juntos nesta luta, que tenho certeza é em benefício do nosso Estado do Paraná e a valorização da nossa agricultura.

Muito obrigado, senhor presidente.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Queremos nos congratular. Esta Assembléia Legislativa tem a honra de contar com o trabalho do Bloco Parlamentar Agropecuário, com esta iniciativa dos nossos deputados, da nossa deputada Luciana. Agradecer imensamente aqui a presença dos pequenos produtores, dos nossos agricultores, da nossa agricultura familiar, que aliás, são responsáveis por 70% do que se produz da cesta básica deste Brasil. Agradecer imensamente, pela presença dos nossos pequenos agricultores por uma causa tão justa.

As entidades que aqui estão presentes, a Fetraf sul, sindicatos, associações, todas as entidades ligadas à agricultura familiar. E dizer que os documentos que foram entregues à Assembléia Legislativa através da Salet e

através do presidente do Sindicato de Palmeira, são documentos que serão encaminhados aqui nesta Assembléia Legislativa.

Então, queremos agradecer aqui o trabalho de todos os deputados e dizer aos pequenos agricultores que é lamentável, e se não lamentável, é muito triste no Brasil onde toda a história com relação à questão do crédito rural, tem o menor índice de inadimplência justamente nos pequenos produtores. Tem agricultor que jamais pisou em uma delegacia, e se vê hoje na obrigação de comparecer ao Fórum para responder por uma ação da qual ele não é devedor. É algo que o Brasil tem que mudar, é uma dívida que o Brasil tem com os pequenos produtores e os nossos agricultores podem contar com o apoio da Assembléia Legislativa.

Mais ainda, eu, que sou originário da região Sudoeste do Paraná, sei das dificuldades que têm os nossos pequenos agricultores com relação a essa questão. Acho que é uma questão que o Brasil deve rever: se o Congresso Nacional é que tem que mudar a lei, e é o Congresso Nacional, nós temos que pressionar o Congresso Nacional para que assim o faça.

E quero parabenizar desde já o governador Requião, que recebe agricultores no Palácio, em audiência, para discutir os problemas da agricultura familiar, que são extraordinariamente preocupantes e fundamentais para nossa sociedade brasileira.

Muito obrigado pela presença de vocês e sejam bem-vindos, porque esta Casa é de vocês. Obrigado!

Passamos ao Horário das Lideranças.

PSC.

(Declina)

O SR. VANDERLEI IENSEN (**Pela Ordem**)

Senhor presidente, gostaria apenas de registrar a presença, na nossa tribuna de honra, do vereador Gabriel Aparecido K., ali de Presidente Castelo Branco e também do presidente da Câmara, vereador Antonio de Souza Filho.

Agradecer a presença na nossa Sessão!

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Fica registrado, a pedido do deputado Vanderlei Iensen.

Também agradecemos a presença dos nobres visitantes!

Ainda no Horário das Lideranças, consulto a Liderança do PL; PSL; PPS; PSB; PTB; PT; PFL; PSDB; PDT.

(Declinam)

O SR. BARBOSA NETO (**Pela Ordem**)

Senhor presidente.

Não vamos utilizar o tempo da Liderança do PDT, mas gostaríamos apenas de agradecer aqui os quarenta e um deputados da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná que assinaram a moção de repúdio contra o árbi-

tro do Estado de São Paulo, o senhor Rogério Ferreira Pires, que ontem roubou escandalosamente o único representante do Estado do Paraná na série "B" do Campeonato Brasileiro, que é o Londrina Esporte Clube. Um jogo mostrado em rede nacional para o Brasil pela Esporte TV e hoje de manhã no Bom-Dia Paraná, no Bom-Dia Brasil, um gol de mão e estamos solicitando providências por parte da Comissão Brasileira de Arbitragem e também à CBF para que providências enérgicas sejam tomadas.

Pode até parecer uma questão menor, mas além dos torcedores, existem jornalistas, radialistas, a imprensa em geral, que também se sentem roubados com o que aconteceu por parte desse árbitro do Estado de São Paulo.

Muito obrigado!

O SR. NEREU MOURA (Pela Ordem)

Senhor presidente, o deputado Barbosa Neto tem toda a razão! Não dá para aceitar o que esses árbitros têm feito com o futebol do Paraná. Ontem foi o Londrina, vítima de uma ação marginal de um árbitro mal-intencionado que convalidou um gol feito com a mão. Não era com a mão escondida, mas com a mão esticada a um metro longe do corpo, senhor presidente, roubando os pontos do Londrina Esporte Clube na cidade de Joinville. De forma que temos que protestar em relação a isso. Mas tem sido assim também com os outros times do Paraná, como o Paraná Clube, o Coritiba, o Atlético Paranaense, de forma que nós, no Paraná, não podemos nos conformar com atuações irregulares dos árbitros de futebol, que têm sacaneado os nossos clubes no Campeonato nacional e no Campeonato da 2ª Divisão.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Zucchi)

Ainda no Horário das Lideranças, consulto a Liderança do:

PMDB.

(Declina)

PT.

(Declina)

Liderança do Governo.

Com a palavra, o deputado Ângelo Vanhoni

O SR. ÂNGELO VANHONI

Senhor presidente, deixarei para encaminhar no requerimento.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Ainda no Horário das Lideranças, consulto a Liderança da Oposição se fará uso da palavra.

(Declina)

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Está encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA,

com a presença de 54 senhores deputados.

Sobre a mesa, Indicação nº 57/2003, de autoria do deputado Delegado Bradock, constante do expediente, sugerindo que os veículos de propriedades de baixa renda que se encontrem apreendidos nos pátios das unidades do Detran e da Polícia Militar sejam dispensados do pagamento da estadia. **À Comissão de Segurança Pública.**

Indicação nº 58/2003, de autoria do deputado Delegado Bradock, constante do expediente, sugerindo a implantação de um posto de atendimento permanente da Polícia Civil na Ilha do Mel. **À Comissão de Segurança Pública.**

Projeto de lei de autoria do deputado Marcos Isfer, constante do expediente. necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei de autoria da deputada Luciana Rafagnin, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei de autoria do deputado Ademir Bier, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei de autoria do deputado Alexandre Curi, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei de autoria do deputado Artagão Júnior, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei de autoria do deputado Dobrandino da Silva, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei de autoria das deputadas Cida Borghetti, Luciana Rafagnin, Elza Correia e Arlete Caramês, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Expediente subscrito pelo deputado José Maria Ferreira, constante do expediente, comunicando sua filiação ao PMDB, e que fará parte da bancada do Partido com assento nesta Casa. **À Diretoria Legislativa para anotar.**

Requerimento nº 1264, de autoria do deputado Nelson Tureck, constante do expediente, solicitando prorrogação da licença de saúde concedida em 11 de março do corrente ano, por mais 60 (sessenta) dias. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos senhores deputados.

ITEM 01

VOTAÇÃO EM:

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 125/2003, de autoria do deputado Tadeu Veneri, que altera a Lei Estadual nº 11.911, de 1º de dezembro de 1997. (Transporte gratuito portadores de Deficiência). PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E CDHC. COM EMENDAS DA CCJ E DE PLENÁRIO. EM ANEXO PROJETO DE LEI Nº 170/2003. **Aprovado, artigo por artigo.**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SUB-EMENDA MODIFICATIVA AOS
PROJETOS DE LEI NºS 125/2003 e 170/2003

P A R E C E R :

Relatório

Foi apresentada, no plenário desta Casa, subemenda modificativa, de autoria do nobre deputado Waldir Leite, ao Substitutivo Geral dos Projetos de Lei nºs 125/2003 e 170/2003, que estão anexados, que objetivam alterar a Lei nº 11.911, que dispõe sobre o Transporte Gratuito aos Portadores de Deficiência.)

Fundamentação

A subemenda incide no Art. 2º do Substitutivo Geral, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, alterando o parágrafo 4º do artigo 3º da Lei nº 11.911, de 01 de dezembro de 1997, trocando as expressões “Nas Regiões Metropolitanas” por “Em todas as linhas intermunicipais”,

Conclusão

Chamada a opinar a Comissão de Constituição e Justiça, não encontrou nenhum óbice de natureza legal, constitucional ou regimental para a aprovação da subemenda modificativa ao seu Substitutivo Geral.

Sala das Comissões, em 27.05.2003.

(aa) HERMES FONSECA - Presidente
DOUTOR LUCIANO - Relator

Apoiamento:

José Maria Ferreira, Nelson Justus, Duílio Genari,
Antonio Anibelli, Delegado Bradock, Elton Carlos
Welter e Chico Noroeste.

ITEM 02

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 121/2003, de autoria do deputado José Maria Ferreira, que concede o título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Pe. Haruo Sasaki. **Aprovado.**

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 121/2003
A Assembléia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Padre Haruo Sasaki.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 11.06.2003.

(a) ADEMAR TRAIANO - Presidente e Relator

ITEM 03

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 176/2003, de autoria do deputado Doutor Luciano, que estabelece o código de direitos e responsabilidades sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ, CF E CSP, SUBSTITUTIVO GERAL DA CCJ. APRECIAR NESTE TURNO EMENDA APROVADA EM SEGUNDA DISCUSSÃO. **Aprovado.**

ITEM 04

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 290/2003, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 011/2003, que objetiva instituir, no âmbito do Estado do Paraná, a Semana Estadual de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. **Aprovado. (Publ. no DA nº 039/2003, de 27/05/2003).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 290/2003

P A R E C E R :

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, tem por finalidade instituir, no âmbito do Estado do Paraná, a Semana Estadual de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas.

Quanto aos aspectos sobre os quais teve esta comissão se manifestar, nada temos a opor, pois estão obedecidos os preceitos constitucionais no que diz respeito à competência legislativa do senhor governador do Estado, chefe do Poder Executivo, estando, portanto, presente o princípio da admissibilidade.

Chamada esta relatoria a se manifestar sobre a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, nosso parecer é favorável a este projeto de lei.

Sala das Comissões, em 10.06.2003.

(aa) HERMES FONSECA - Presidente
ANTONIO ANIBELLI - Relator

ITEM 05

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 291/2003, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 012/2003, que altera a redação do artigo 2º, da Lei nº 11.832, de 12/09/97, que dispõe sobre a doação do imóvel, do Instituto de Ação Social do Paraná - IASP, para o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - Fundepar. PARECER FAVORÁVEL DA CCJ E COPTC. **Aprovado. (Publ. no DA nº 039/2003, de 27/05/2003).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 291/2003

P A R E C E R :

O projeto de lei em tela de autoria do Poder Executivo, que altera a redação do artigo 2º da Lei nº 11.832, de 12 de setembro de 1997, que dispõe sobre a doação do imóvel, do Instituto de Ação Social do Paraná - IASP,

para o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - Fundepar. (sic)

O artigo 2º da Lei nº 11.832, de 12 de setembro de 1997, dispõe sobre como será utilizado o imóvel do Instituto de Desenvolvimento do Paraná - Fundepar, destinando-o para uso exclusivo na implementação da Universidade Livre do Esporte.

Sucedo porém, que a Paraná Esporte, entidade autárquica do Poder Executivo, vinculado à Secretaria de Estado da Educação (Decreto n 1.117, de 23 de abril de 2003) necessita de um espaço físico para se instalar, haja vista que sua atual sede encontra-se em prédio alugado o que gera altos custos, e que por si só quase inviabiliza aquele ente público.

O Poder Executivo, invocando o princípio da indisponibilidade do interesse público, e para que a Paraná Esporte possa implementar e desenvolver projetos esportivos em todo o Estado do Paraná, bem como para exercer plenamente suas funções, faz-se necessário o uso do aludido imóvel pela Paraná Esporte, entidade de direito público interno, em detrimento de sua utilização pela Universidade Livre do Esporte, que é uma sociedade civil, com regime de direito privado.

Chamada esta relatoria a manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, não há nada que impeça a normal tramitação deste projeto de lei, sendo pois, nosso parecer favorável.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 03.06.2003.

(aa) HERMES FONSECA - Presidente

ANTONIO ANIBELLI - Relator

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
PROJETO DE LEI Nº 291/2003

P A R E C E R :

De autoria do Poder Executivo, Mensagem nº 012/2003, altera a redação do artigo 2º da Lei nº 11.832, de 12.09.97, que dispõe sobre a doação do imóvel, do Instituto de Ação Social do Paraná - IASP, para o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - Fundepar.

Devido à necessidade e a Secretaria de Estado da Educação não dispor de espaço físico para instalar a Paraná Esporte, e a mesma estar ocupando imóvel que depende do pagamento de locação, sendo esta uma entidade autárquica de direito público, estando a mesma vinculada à Secretaria da Educação, é justa a referida disposição de alteração para que não haja prejuízo do interesse público em questão, conforme explicita o parecer da Comissão de Justiça.

A referida alteração da redação do artigo 2º da Lei nº 11.832 de 12 de setembro de 1997, que dispõe sobre o assunto, atende o real interesse do trato com o bem público, assim como interesse do Executivo Estadual em conformidade com o interesse maior, que é o da coletividade.

Sendo assim, somos de parecer favorável a alteração de destinação do imóvel, assim como as alterações necessárias para sua concretização.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 03.06.2003.

(aa) JOSÉ MARIA FERREIRA - Presidente

FRANCISCO BÜHRER - Relator

O SR. BARBOSA NETO

Senhor presidente, pela ordem.

(Assentimento)

Apenas para dar os parabéns ao aniversariante, líder do governo, que durante esse final de semana vai completar mais um ano de vida, deputado estadual Ângelo Vanhoni.

(Aplausos)

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

No final da Sessão vamos cantar os parabéns e também vamos saber aonde será a festa.

Sobre a mesa, Requerimento nºs 1250 e 1255, constantes do expediente. **Aprovados.**

O SR. DURVAL AMARAL (**Pela Ordem**)

Para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Para encaminhar, concedo a palavra ao deputado Durval Amaral, por dez minutos, só lembrando que não há apartes.

O SR. DURVAL AMARAL

Como são seis matérias, senhor presidente, são seis mensagens que o senhor leu, eu tenho para encaminhar dez minutos para cada matéria, seis matérias, sessenta minutos, é isso? É o Regimento, não é?

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Pelo Regimento, são sessenta minutos. Poderia V. Exa. encaminhar por sessenta minutos.

O SR. DURVAL AMARAL

Senhor presidente, senhores deputados, os deputados da Oposição na Assembléia Legislativa estão, como todos os cidadãos paranaenses, extremamente preocupados com os desdobramentos da encampação, mas também todos nós temos a preocupação de dar todas as condições ao governador Roberto Requião para que ele cumpra as suas promessas de campanha.

Aliás, temos reiterado aqui na Assembléia Legislativa, meu nobre líder do Governo, que nós daremos todas as condições para que o governador possa, efetivamente, dar o leite gratuitamente à população carente do Estado do Paraná, para que o governador possa dar energia elétrica subsidiada em mais de 40% para todos os empresários do Estado do Paraná, para que ele possa gerar emprego para todos aqueles que têm mais de 40 anos de idade, para que todos cidadãos paranaenses, aqueles

carentes e pobres não precisem mais pagar energia elétrica, não precisem mais pagar água porque estas foram as propostas do governo, que foi mais além, que foi a proposta de acabar com o pedágio, no Paraná.

Eu entendo por acabar é acabar, é terminar, pôr fim à concessão do pedágio. Aliás essa foi a promessa do Governador! Posteriormente, após as eleições, o governador tem colocado, reiteradamente, que o pedágio no Paraná ou abaixa ou acaba.

Entretanto nós aqui da Assembléia Legislativa, nós parlamentares, a Bancada de Oposição e tenho certeza muitos outros parlamentares, independentes e mesmo da Base do Governo têm esta ansiedade de ver o fim do pedágio. Eu me lembro de alguns programas de televisão onde o governador categoricamente dizia que a partir do início do seu governo as cancelas de pedágio seriam levantadas e nunca mais haveria cobrança!

O que nós queremos? O que a Oposição pretende? A Oposição tem até a disposição, tem até a vontade de votar pela encampação do pedágio, mas tem que fazer algumas ressalvas e estas ressalvas nós queremos fazê-las, efetivamente.

Por exemplo: a lei das concessões, 8987, que aliás inspirou o nobre deputado Neivo Beraldin para que formasse, no Estado, a lei das concessões no Estado do Paraná que é muito parecida, se não idêntica à lei das concessões federais estabelece, no artigo 35 que o poder concedente tem seis maneiras de pôr fim a uma concessão.

No inciso 1 deste artigo 35, ela é enfática, diz que vencida a concessão, automaticamente terá fim. Depois, no inciso 2º, trata de encampação. No inciso 3º ela trata da caducidade que aliás eu ouvi hoje uma entrevista na CBN de um dos membros da CPI do Pedágio que foi categórico, retratando o que disse aqui na CPI o Rogério Tizzot, que é diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná.

Para minha surpresa, confesso que jamais esperei que o diretor do DER do Estado do Paraná pudesse fazer uma declaração como fez na CPI, dizendo categoricamente que não havia erros, não havia nada que pudesse ensejar a nulidade dos contratos, que o Governador do Estado estava cumprindo a sua parte nas concessões, como poder concedente e que, obviamente, na contrapartida, na outra ponta, o concessionário estava também cumprindo as suas obrigações, razão pela qual não optou o Governo do Estado pela caducidade, não denunciando o contrato por irregularidade de uma das partes.

Na seqüência, no inciso 4º, da mesma Lei 8987, quando se trata da rescisão contratual, ela pode se dar de três maneiras, de três formas muito distintas. A 1ª delas é a rescisão amigável, quando ambas as partes chegam a um termo e entendem que a concessão deve ter fim. Uma outra hipótese de rescisão prevista no artigo 4º, assim estabelece a doutrina, diz que ela pode ser rescindida por motivação do concessionário, ou seja, quando o Estado se torna inadimplente, não é o caso também, e ainda a 3ª

hipótese, dentro do inciso 4º, é a rescisão unilateral de contrato. E aqui nós temos duas semelhanças, muito parecidas, da encampação e da rescisão unilateral de contrato, porque as duas, nobres deputados, são atos de vontade unilateral do governante. Não cabe sequer à Justiça entrar no mérito da encampação ou da rescisão unilateral de contrato. O mérito não se discute; não se discute na esfera do Poder Judiciário.

O que se discute, única e exclusivamente são as formalidades? Quais? Não preciso eu, aqui, ensinar ao Governo do Estado! O que me faz pensar que o governador usa o instrumento da encampação muito mais como pressão para forçar as negociações, que aliás estão muito adiantadas com pelo menos duas concessionárias, do que qualquer outro instrumento ou forma.

Por quê? As formalidades têm que ser cumpridas e elas pressupõem: Primeiro, se vão encampar, tem que ter um processo administrativo. Se tem um processo administrativo tem que se ter o contraditório. O contraditório é onde vai se ouvir todos lados, todas as partes.

Se tem um contraditório tem que se ter uma perícia, há de se ter uma auditoria, para que nessa auditoria se venha auferir o valor de uma possível indenização, porque o artigo 37, da mesma Lei nº 8897, é claro, é cristalino, é ondulante, qualquer pessoa semi-alfabetizada é capaz de ler no artigo 37, apesar que o Direito não é simplesmente interpretação literal, senhor presidente, mas é capaz de ler, que o Governo pode fazer a encampação; é um ato unilateral, mas tem que depositar a indenização prévia.

Por que ele fala em indenização prévia? Porque ele se refere, nesse caso, ao pagamento daquelas obras que foram realmente investidas, nobre deputado Anibelli, ao longo dos anos da concessão, e o mesmo artigo 37 não se refere aos lucros cessantes, porque eles serão auferidos posteriormente em possível e eventual demanda judicial, a indenização prévia é líquida e certa.

E, com toda certeza, nobre presidente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, quando trata o seu artigo 16, se não me falha a memória, sobre o processo licitatório, é mais claro e ondulante ainda. Ela fala: qualquer licitação pública que venha a trazer impacto financeiro para o Estado, deverá ser antecedida do relatório de impacto financeiro para qualquer licitação. Se o Estado vai comprar 1 veículo, 2 ou 3 ou vai construir uma estrada ou uma ponte, ele tem que relatar, tem que dizer de onde serão providos os recursos e, automaticamente, tem que ter previsão orçamentária, tem que estar na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Enfim tem que cumprir as normas formais do Direito e as normas que regem a Administração Pública.

Então, o que nós queremos? Eu vi, aqui, todos nós vimos, quando da abertura dos trabalhos legislativos, o governador em alto e bom som afirmou categoricamente que quando ele havia encerrado o governo no ano de 1994, não havia deixado um tostão de precatórios sem pagamento! Mas, fez uma acusação gravíssima de que o

Estado devia 7 bilhões de reais em precatórios! Ora, tivemos a cautela de buscar a origem desses 7 bilhões de reais porque a dívida consolidada interna do Estado é de 12 bilhões. Qual foi a nossa surpresa?

Precatórios oriundos da década de 50, de 60, da década de 70, da década de 80, do governo passado do ilustre, que eu reputo um dos homens mais privilegiados de inteligência desse Estado que é o nobre governador Roberto Requião. Não que ele não tenha pago. Ele pagou, mas havia o fenômeno da correção monetária, da correção da correção, que geraram novos precatórios. Tinha precatórios oriundos da década de 50 e de 60, que hoje somam 7 bilhões e que o Estado não tem sequer a mínima condição de pagar! Ora, qual é a conclusão que chegamos?

O artigo 37 é muito claro quando fixa a indenização prévia. Não é possível instrumentalizar a Assembléia, querendo forçar uma votação na Assembléia Legislativa, sem que isso esteja claro, e, com isso, afrontando a Lei de Responsabilidade Fiscal e afrontando a todos nós, parlamentares. Nós queremos sim, deputado José Maria, votar pela encampação. E mais, vamos apresentar a idéia do deputado Valdir Rossoni e estamos deixando público, aqui, porque a proposta do deputado Valdir Rossoni, uma emenda, em havendo a encampação com a extinção da tarifa do pedágio.

Por quê? Por uma questão muito simples. Estamos vendo e ouvindo o governo dizer que se for encampar, as tarifas terão uma redução de 30, 40, 50%.

Ora, se há a vontade unilateral, se o Governo vai encampar para reduzir em 30, 40, 50%, primeiro: não foi a promessa de campanha do governador; em segundo lugar, isso poderá trazer uma indenização imensa que toda a sociedade paranaense vai ter que pagar. E não seria então, pergunto eu, muito mais simples e muito mais fácil, deputado Ângelo Vanhoni, um canetaço, que aliás não é surpresa para o governador, é uma coisa que ele faz com muita propriedade porque exerce na plenitude a sua autoridade, e isso é muito bom para o Brasil e é muito bom para o Paraná; não seria muito mais conveniente, então, deputado Ângelo Vanhoni, simplesmente um decreto baixando a tarifa do pedágio no Paraná sem gerar um estoque de uma dívida, um precatório, inviabilizando o Estado do Paraná? Não me venham aqui dizer que o governador não tem poderes, nem prerrogativas para isso, porque até o governador que o antecedeu, tão criticado nesta Assembléia Legislativa, o fez em determinado momento da história deste Estado, e simplesmente existiram as demandas judiciais que não prosperaram enquanto não se chegou a um bom termo e a uma boa razão. Só que isso não gerou uma demanda que inviabilizasse o Estado.

Então, o governo pode sim, porque, se quer encampar para reduzir, faça um decreto baixando o pedágio, porque é um poder concedente que fixa as tarifas do pedágio, e isso tem que ficar muito claro. Não precisa desse “lero-lero”. Efetivamente tem que encampar para baixar o pedágio. Não, se vai encampar acaba com o

pedágio, porque essa é a expectativa da sociedade paranaense.

Então, é isso que nós queremos ver, por exemplo, por que é que não optou pela rescisão contratual, unilateral de vontade?

Por uma questão muito simples, porque, com a rescisão unilateral do contrato, o Governo do Estado e todos aqueles secretários de Estado - se ele optasse pela rescisão do contrato - com certeza não escaparão de uma ação popular ou de uma ação civil pública, e somente eles responderão com os seus patrimônios daqui a dez, quinze, vinte anos, pela indenização que o Estado vai ter que pagar. A responsabilidade, a atribuição dessa responsabilidade civil pública ou de uma ação popular, recairia somente sobre o governador, sobre o secretário dos Transportes, sobre o diretor do DER, sobre o secretário da Fazenda, enfim, todos aqueles que assinarem esse ato. Ao buscar a encampação, no artigo 37 da Lei 8987, ele traz a responsabilidade solidária da Assembléia Legislativa, o que convenhamos mais uma vez, é um ato de extrema inteligência e capacidade administrativa do governador. Trazendo a responsabilidade administrativa, a responsabilidade solidária da Assembléia, todos nós, parlamentares, que votamos a favor da encampação, seremos certamente citados ou notificados em possível ação popular movida por qualquer cidadão, ou ação civil pública movida pelo Ministério Público ou entidade de classe.

Então, temos que colocar a verdade à população, não furtamos, até arcaremos com o ônus de ter que responder com o nosso patrimônio, mas desde que o povo do Paraná não precise mais pagar pedágio, deputado Ângelo Vanhoni, se for para terminar de uma vez por todas! Porque, se não for esse o objetivo, é muito mais barato para o Estado simplesmente no canetaço, num decreto, baixar a tarifa do pedágio! E aí, poderemos seguir mais.

Por isso é que disse ao deputado Bradock, que terei condições plenas de contrapor ao ilustre parecer que ele deu na CCJ, porque nós temos que avançar, a justa causa.

Ora, qual é a justa causa que o Governo alega na exposição de motivo, a justa causa para baixar o pedágio? Quer dizer, então ele tem justa causa para encampar, para baixar o pedágio; e o que justifica a baixa do pedágio é o que justifica a justa causa! É um absurdo, porque se esta é a causa que justifica a encampação, faça um decreto, reduza unilateralmente e não dependemos da Assembléia, não dependemos de ninguém, é ato unilateral de vontade! E o interesse público, aonde é que está afrontando o interesse público? São várias as decisões dos tribunais quando se trata de rescisão de contrato, nobre presidente, porque a encampação, a última, me parece é da década de 50 neste Brasil, a última que se tem notícia, pelo menos nos tribunais pessoalmente não encontrei nada. Quando ele parte para encampação, não encontra jurisprudência, mas como toda encampação é fruto de uma rescisão de um contrato administrativo, nisso encon-

tramos muita jurisprudência. E todas as jurisprudências, nobre deputado Ângelo Vanhoni, do STJ, são claras. Elas dizem, claramente: pode encampar, é ato bilateral, mas as formalidades devem ser cumpridas.

E repito, novamente, quais são as formalidades: princípio do Direito Público - processo administrativo, amplo direito de defesa, contraditório estabelecido, auditoria. A fundamentação, para que os senhores tenham uma idéia da justa causa e do interesse público lesado tem que ser de tal forma consubstanciada, tem que ser de tal forma fundamentada que o juiz quando da apreciação de uma encampação ou de uma rescisão unilateral de contrato, não possa sequer fazer algum reparo à justa causa ou ao interesse público, porque a decisão administrativa do governo tem que estar tão próxima de uma sentença judicial que não caiba reparos, porque, se couber reparos, não se obedeceu à justa causa, não se obedeceu ao interesse público se não tiver o processo administrativo amplo direito de defesa, não se estabeleceu, efetivamente, as condições necessárias para fundamentar a justa causa ou o interesse público.

Então, faço este alerta aqui para dizer que os deputados da Oposição querem discutir à exaustão essa matéria. Não aceitamos em hipótese alguma transferência de recursos públicos para a iniciativa privada, sem uma ampla discussão nesta Casa. Não podemos aceitar, não podemos comungar que de repente o Estado transfira ou um bilhão, ou dois bilhões, ou quinhentos milhões de reais quando sabemos que esses recursos poderiam ser utilizados para os pequenos agricultores, para a construção de casas populares, enfim, para os cidadãos mais carentes e mais necessitados deste Estado.

Por isso, estamos no plenário, vamos ficar no plenário, vamos discutir a matéria, vamos votar, não vamos esvaziar o plenário. Até porque sabemos das nossas limitações, mas vamos dar quórum, vamos discutir à exaustão! Só que queremos clamar ao bom senso, ao equilíbrio, para que peçamos do governo todas as informações. A encampação tem formalidades claras previstas em lei e não venham aqui querer me dizer que a lei é um antecedente somente; é um preparatório. A lei já é a autorização expressa da encampação. E, para que haja a encampação, os requisitos devem estar cumpridos. Não posso crer, deputado Neivo Beraldin, não posso acreditar que o governo que tem desde a campanha passada anunciando o fim do pedágio no Paraná, que está com seis meses de governo, ainda não tem um processo administrativo pronto, ainda não tem estabelecido o contraditório, ainda não tem uma auditoria feita, porque aí, senhores deputados, é brincar com coisa muito séria.

Outro dia fiz um pedido de informação ao chefe da Casa Civil: pedi a Ata de todas as reuniões tratadas com as concessionárias, de quem eram os participantes, qual foi a data dessas reuniões, quando elas se realizaram, quem eram os signatários desta ata, e o governo teve a pachorra, o desplante de dizer que todas as reuniões eram feitas em caráter informal! Pelo amor de Deus, tratar um

assunto tão sério como este com informalidade, ou com discussões que não levam a uma conclusão, com uma auditoria que possa dizer quanto é que o Estado tem a pagar ou tem a receber! Se o Estado é adimplente ou inadimplente! Se as concessionárias estão corretas ou estão erradas! É coisa muito séria! E não podemos aqui na Assembléia, senhor presidente, votar isso no afogadinho. Poderemos e até provavelmente sim, votaremos pela encampação.

Temos a disposição de votar pela encampação, mas queremos todas as informações, deputado Ângelo Vanhoni, sem nenhum número oculto, sem nenhum, para depois quero ver quanto é que vai custar essa brincadeira, porque o Paraná é um Estado equilibrado e não pode ficar, efetivamente, nas próximas administrações, com a sua parte econômica e financeira inviabilizada.

Por isso, apesar de ter esse tempo de 60 minutos e atendendo a um apelo do deputado André Vargas, que tem uma viagem marcada porque tem encontros em Brasília, vou tratar de concluir, enfatizando que a Bancada de Oposição fica no plenário, vai se manifestar sobre o Regime de Urgência, como tem se manifestado.

Nós somos minoria, mas apelamos ao bom senso, ao equilíbrio, ao discernimento do presidente da Casa, ao sempre ponderado deputado Ângelo Vanhoni, para que possamos discutir à exaustão essa matéria. Queremos votar sim, queremos aprovar sim, mas queremos todas as informações. Se o governo nos prestar todas as informações, seremos os primeiros a votar favoravelmente à encampação. Claro que não nos furtaremos de apresentar essa emenda, proibindo a cobrança do pedágio no Estado do Paraná, após a encampação estar feita.

Muito obrigado, senhor presidente!

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Concedo a palavra ao deputado Neivo Beraldin, para encaminhar.

O SR. NEIVO BERALDIN

Senhor presidente, senhores deputados.

Em primeiro lugar, quero declarar o meu voto a favor do Governo, em relação a esse seu objetivo.

Agora, quero lembrar aos senhores deputados, à Casa, ao Paraná, que nós estamos votando hoje o regime de urgência. Amanhã estaremos votando uma autorização ao governo, para que proceda à encampação. Agora, há que se perguntar num passo seguinte, se a Justiça vai reconhecer a encampação. Se a Casa também não vai entrar numa canoa que não lhe pertence. Mas nós vamos votar atendendo à solicitação do governador, que é um homem determinado, que busca diminuir o custo da tarifa, que acho extremamente justo, que se diminua o custo do pedágio, mas não acho justo que esse custo seja por conta da retirada, ou seja, da obrigação já firmada pelas concessionárias na execução das obras programadas, conforme o contrato do Executivo com as concessionárias.

Então, senhor presidente, eram essas minhas considerações.

O SR. RAFAEL GRECA (Para Encaminhar)

Senhor presidente, senhores deputados.

É evidente que o resultado das eleições trouxe o governador Roberto Requião ao Palácio Iguazu, também pela sua postura a favor da extinção ou redução do pedágio. Isso impõe à atual Oposição uma mudança de opinião.

Falo isso também na minha condição de ex-secretário de Comunicação, do governo que passou.

Todas as pesquisas de opinião naqueles anos, no ano de 2001, mostravam a população do Paraná inteiramente contrária ao pedágio e à forma como ele foi implantado. Precatório contra o futuro, deputado Durval Amaral, é um programa inviável, que atenta contra o direito de ir e vir gratuitamente. No mundo inteiro, onde há rodovias pedagiadas, há paralelamente uma rodovia onde se pode ir e vir de graça. Isso só acontece no Paraná com poucas exceções.

O programa de concessão de rodovias do Paraná, mostra-se completamente inviável e a tarifa é muito cara. A própria mensagem do governador diz que a tarifa é muito cara, porque a operação do sistema envolve custos incompatíveis com o caráter público do serviço. Uma, porque o volume de tráfego existente na maior extensão do anel de integração, não se coaduna com o pedagiamento.

Aqui quero falar como engenheiro: erraram o cálculo do volume de tráfego entre Ponta Grossa e Apucarana.

É sabido, dentro do DER, que quando fizeram o cálculo para estimar o pedágio no anel de integração, houve erro da parte dos que fizeram o cálculo - e na época era secretário de planejamento o Sr. Cássio Taniguchi e seu proposto, o engenheiro André Filho no volume de cálculo entre Ponta Grossa e Apucarana. Erro proposital. Por estas razões, as raposas cuidam dos galinheiros. As duas, porque a concessionária assumiu a operação sem o aporte de capitais compatível com o volume de investimentos previstos e contratados. Com isto, somente pode cumprir o cronograma de obras mediante captação de recursos junto ao mercado financeiro. Os encargos destes financiamentos oneram pesadamente seus custos, de forma a comprometer, aproximadamente 36,48% da receita operacional das empresas. Dados extraídos do balanço das firmas em 31 de dezembro de 2002. Somem-se aos juros as elevadas despesas operacionais, os impostos e as demais contribuições. Tudo isto repassado ao usuário, através da tarifa.

O deputado Bradock me dizia que uma placa de sinalização, destas que dizem "rio a poucos metros", "cuidado, curva perigosa" está sendo cotada, na planilha, a 26 mil reais! O que, por mais cara que seja a tinta, tem preço de tela de autor. Vinte e seis mil reais é o preço de um quadro de Rubens Smanhoto ou de Ronis Dunk.

Então, são placas de sinalização a preço de tela de autor, nas rodovias do Paraná!

Vejam, senhores deputados, que o que o governador do Estado propõe, pela acuidade do seu sentimento político, é a restauração do interesse público. E isto pode ser, também, senão pela extinção total do pedágio, porque é sabido que é preciso uma fórmula de auto-sustentação para as rodovias do Paraná e do Brasil, ele propõe uma revisão do modelo e uma fórmula que lhe permita negociar com as concessionárias, porque agora, no Paraná, já não há raposas cuidando do galinheiro!

O SR. NEIVO BERARDIN (Pela Ordem)

Senhor presidente, sou presidente da comissão que investiga o Banestado e nós estamos em Sessão no plenarinho da Assembléia.

Como aqui parece que a Sessão vai se alongar, porque há muitos oradores que querem encaminhar, solicito a V. Exa., se possível for, que nossa comissão continue o trabalho no plenarinho e quando for, efetivamente, para votar, que alguém comunicasse à CPI do Banestado, para que pudéssemos votar.

O SR. PLAUTO MIRÓ GUIMARÃES

Abro mão da palavra, no encaminhamento.

O SR. ÂNGELO VANHONI (Para Encaminhar)

Senhor presidente, já que o deputado Plauto Miró retirou o encaminhamento, queria dizer ao deputado Durval Amaral que as questões relativas às informações dadas para o processo de encampação deste debate, inicia-se hoje. Mas, o momento correto é quando votarmos o projeto. Na semana que vem, talvez, deveremos voltar a este projeto, dependendo do encaminhamento do regime de urgência ou no começo de agosto, como prevê o Regimento desta Casa.

Neste sentido, nós estamos com duas CPI's instaladas agora pela manhã, uma da Copel e outra do Banestado. Nós estamos encaminhando que V. Exa. proceda à votação do regime de urgência, para que a gente possa, na semana que vem, começar discutir o mérito da matéria a respeito dos questionamentos feitos pelo líder da Oposição, deputado Durval Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Pela ordem, deputado Elio Rusch.

O SR. ELIO RUSCH

O líder da Oposição está aqui, dando uma entrevista, enquanto ele chega aí, para que possamos proceder até a votação.

Nós iríamos encaminhar, mas em respeito ao deputado André Vargas, que tem uma audiência com o ministro em Brasília, retiramos o nosso nome para a inscrição para encaminhamento desse requerimento, embora que não podemos concordar da forma como ele foi apresentado, porque na verdade, 3 bilhões de reais, ou 1 bilhão

de reais é muito dinheiro para retirar dos cofres do Estado, para uma possível indenização às concessionárias do Estado do Paraná! Nós vamos fazer a nossa manifestação na hora da discussão do projeto, quando ele vem aqui para plenário.

Mas, nós não podemos concordar e até lembrar que a Assembléia Legislativa, quando os projetos vinham para a Assembléia não dessa envergadura, mas projetos de bem menor importância, quando nós pedíamos regime de urgência, nós éramos acusados de não dar oportunidade para que pudéssemos discutir esse projeto com tempo nas comissões, e também para que os deputados pudessem tomar ciência da íntegra e fazer com que a própria população pudesse tomar conhecimento dessa forma também. Nós vamos encaminhar, depois, no mérito da questão.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Vamos à votação. Fazer votação nominal a cada requerimento.

O SR. NEIVO BERARDIN

Solicito que seja votado em bloco.

O SR. ÂNGELO VANHONI

Pelo Regimento nós temos que votar um a um, senhor presidente?

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Temos que votar um a um, mas o Plenário é soberano, se for decidido que tem que votar em bloco.

O SR. NEIVO BERARDIN

Solicito que seja feito em bloco.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Solicito a V. Exa. que faça um requerimento e que encaminhe à Mesa.

Vamos colocar em votação o requerimento do deputado Neivo Berardin, para que seja votado em bloco.

O SR. ÂNGELO VANHONI (**Pela Ordem**)

Faço um questionamento à Mesa: há algum pedido de votação nominal?

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Não.

O SR. ÂNGELO VANHONI

Então, eu quero que seja a votação um a um para que a gente não tenha nenhum questionamento jurídico. O tempo é muito curto para esses seis projetos.

Peço ao deputado Neivo Berardin que compreenda.

O SR. NEIVO BERARDIN

Retiro.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Será votado requerimento individual.

O SR. NEREU MOURA (**Pela Ordem**)

Senhor presidente, só registrando que foram todos votados e **aprovados** por **unanimidade**.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Devidamente registrado.

Requerimento nº 1258, de autoria do deputado André Vargas, constante do expediente. Em discussão.

O SR. JOSÉ MARIA FERREIRA (**Pela Ordem**)

Para discutir, senhor presidente.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Adia-se a discussão para a próxima Sessão, na forma do artigo 155 do Regimento Interno.

O SR. NEIVO BERARDIN

Quero comunicar os membros da CPI do Banestado para que desçam no plenarinho e possamos dar continuidade à reunião.

Muito obrigado!

O SR. NATÁLIO STICA (**Pela Ordem**)

Em acordo com o líder do Governo, deputado Ângelo Vanhoni, que garantiu a presença do secretário Waldyr Pugliesi na segunda-feira às 11h00 para dar esclarecimentos aos senhores deputados. E o objeto do meu requerimento é exatamente para saber caso façamos aqui a aprovação do encampamento das rodovias à continuidade da manutenção nas rodovias do Paraná por parte do Governo do Estado. Já que o secretário estará aqui na segunda-feira, peço a retirada do meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Está retirado.

O SR. VANDELEI IENSEN (**Pela Ordem**)

Quero apenas informar que a reunião da Comissão de Terras que seria realizada hoje, foi transferida para segunda-feira às 10h30 da manhã, na sala de reuniões, onde estaremos ouvindo o secretário de Estado, Padre Roque, falando sobre Reforma Agrária. Quero então convidar todos os Parlamentares para participarem.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Requerimento nº 1268, de autoria do deputado Reni Pereira, constante do expediente. **Aprovado**.

O SR. RENI PEREIRA (**Para Encaminhar**)

Senhor presidente, esse requerimento fiz não pretendendo pular por cima da CCJ, mas acima de tudo, porque esse projeto gostaria que viesse à apreciação do

Plenário, porque demanda de uma significância muito grande. Principalmente que vem de encontro ao que o governador Roberto Requião pregou, que é a geração de empregos. Além de geração de empregos, com esse projeto que tem uma singularidade com os demais projetos apresentados nesta Casa, inclusive pelos deputados Cida Borghetti e Mauro Moraes, que visa resgatar a dignidade das pessoas idosas, principalmente aquelas acima de 45 anos, estimulando a geração de empregos.

Esse projeto foi sugerido que se transformasse em indicação, mas entendemos que a indicação não tem o efeito político que daria o projeto de lei.

Pedimos através desse requerimento, pela não indicação e para que venha para apreciação de plenário, não querendo desrespeitar o relatório do ilustre deputado Duílio Genari.

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Requerimento nº 1270, de autoria do deputado Ratinho Júnior e Ademar Traiano, constante do expediente. **Em discussão.**

O SR. NATÁLIO STICA (Pela Ordem)

Para encaminhar, senhor presidente.

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Adia-se a discussão para a próxima sessão, na forma do artigo 155, do Regimento Interno.

Nós tínhamos anunciado que tinha-se feito a leitura do extrato de expediente encaminhado à Mesa com relação à notificação extrajudicial. A notificação está sobre a Mesa, portanto, à disposição dos senhores deputados e considera-se lida.

O SR. ELIO RUSCH (Pela Ordem)

Senhor presidente, só gostaria de solicitar ao líder do Governo, deputado Ângelo Vanhoni, uma vez que o deputado Stica tinha um requerimento convocando o secretário de Transportes para vir à Assembléia Legislativa e V. Exa. informou em entendimento que ele viria, a convite da Liderança, na próxima segunda-feira, às 11h00. Gostaria de saber onde será e se teremos acesso, qual o local que o secretário virá e como vamos tomar conhecimento já que vamos viajar agora à tarde e só retornaremos, provavelmente, na segunda-feira de manhã?

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Deputado Elio Rusch, V. Exa. pede uma questão de ordem e fala para o Plenário?

O SR. ELIO RUSCH

Exato, para o líder do Governo!

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Pois não, qual é a questão de ordem?

O SR. ELIO RUSCH

Por que o líder do Governo...

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Mas a questão de ordem será decidida pelo presidente, nobre deputado!

O SR. ELIO RUSCH

Eu pedi pela ordem, não é questão de ordem, porque o deputado Stica, meu ilustre presidente Augustinho Zucchi, ilustre 2º vice-presidente desta Casa, que está presidindo na ocasião a Sessão, estou indagando o líder do Governo de um entendimento que ele teve com o deputado Natálio Stica, 1º vice-presidente desta Casa, que tinha um requerimento protocolado pedindo a convocação do secretário Waldyr Pugliesi, para que viesse a esta Assembléia falar sobre a encampação do pedágio e ele retirou esse requerimento, a pedido da Liderança do Governo, que disse que o secretário estaria aqui.

Solicitei para que ficasse registrado onde virá na Assembléia, qual a sala, se será no plenarinho, para que possamos também participar dessa conversa, desde que seja possível.

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Perfeitamente, V. Exa. desculpe-me, é que não tinha ouvido sua questão de ordem.

O SR. ÂNGELO VANHONI

Posso esclarecer, senhor presidente?

(Assentimento)

Na segunda-feira não só o secretário de Transportes, mas outros secretários estarão apresentando pela manhã, no Canal da Música, algumas medidas tomadas pelo Governo com relação à Copel e outros temas. Vou consultar o secretário Waldyr Pugliesi, vou externar-lhe o convite para que venha junto com seus técnicos, se possível na segunda-feira, às 11h00, senão V. Exa. tomará conhecimento do horário e antes de votarmos essa matéria vamos poder abrir essa discussão a respeito com os deputados.

O SR. ELIO RUSCH

Claro, se ele virá vai ser na Assembléia, os deputados não irão no Canal da Música...

O SR. ÂNGELO VANHONI

Não, virão à Assembléia!

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Requerimento nº 1230, de autoria do deputado Pastor Edson Praczyk, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 1232 e 1233, de autoria do deputado Hermas Brandão, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos n°s 1234 a 1236, de autoria do deputado Ademir Bier, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento n° 1237, de autoria do deputado Jocelito Canto, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos n°s 1238 e 1239, de autoria da deputada Luciana Rafagnin, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos n°s 1241 a 1245, de autoria do deputado Nelson Garcia, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento n° 1246, de autoria do deputado Antonio Anibelli, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento n° 1247, de autoria do deputado Fernando Ribas Carli, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento n° 1249, de autoria do deputado Ratinho Júnior, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos n°s 1260 e 1261, de autoria do deputado Barbosa Neto, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento n° 1262, de autoria do deputado Barbosa Neto, com apoio dos deputados Ratinho Júnior, Renato Gaúcho, Durval Amaral e demais deputados, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento n° 1263, de autoria do deputado Natálio Stica, constante do expediente. **Retirado pelo autor.**

Requerimento n° 1265, de autoria do deputado Dobrandino da Silva, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento n° 1266, de autoria da deputada Cida Borghetti, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento n° 1267, de autoria do deputado Elton Carlos Welter, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento n° 1271, de autoria dos deputados Durval Amaral, André Vargas e Barbosa Neto, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento n° 1273, de autoria do deputado Pastor Edson Praczyk, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando outra para segunda-feira, dia 23, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei n° 201/2003.

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei n° 125/2003.

2º DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei n°s 290 e 291/2003.

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei n° 209/2003 e do Projeto de Resolução n° 010/2003.

DISCUSSÃO ÚNICA - das Indicações n°s 005 e 050/2003.

Levanta-se a Sessão.

Ato da Presidência:

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Vítor Hugo Ribeiro Burko, R.G. n° 1.935.383/PR, CPF n° 467.579.539-00, Título de Eleitor n° 14487580663, 43ª Zona Eleitoral, seção 14, de acordo com o Artigo 1º, § 4º da Lei n° 4.717, de 29/06/65 e do Artigo 5º, inciso LXXIII, da Constituição Federal, requer a V. Exa., conceder-lhe informações sobre atos dessa respeitável Casa de Leis e dos senhores deputados, como segue:

01 - Situação funcional da servidora Patrícia Losove Nasr.

02 - Atribuições da mesma.

03 - Local e horário em que a servidora desenvolve seu trabalho.

04 - Indicação do Órgão ou dos órgãos em que são publicadas contratações de pessoal por essa Casa de Leis.

05 - Relação nominal dos servidores comissionados, suas respectivas remunerações e suas lotações.

06 - Informações sobre os Órgãos que fiscalizam tais contratações e/ou prestações de serviços.

07 - Se informações desta natureza podem ser disponibilizadas à comunidade e, se for o caso, de que modo.

Aguarda-se resposta da presente solicitação, no prazo de 15 dias, de acordo como Artigo 1º, § 5º da Lei n° 4717 de 29/06/65. Salienta-se que idênticas informações serão solicitadas ao Tribunal de Contas do Estado e se destinam, com a base legal acima citada, exclusivamente, a instruírem Ação Popular, visando a anulação de atos lesivos ao interesse público e que contrariam os princípios da Moralidade e Publicidade, prescritos na Constituição Federal.

Nestes termos pede deferimento.

Guarapuava, 26 de maio de 2002.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO

PARECER N° 018/2003

Ref. Protocolo n° 4.096/2003.

Interessado: VÍTOR HUGO RIBEIRO BURKO

Assunto: INFORMAÇÕES

Solicitante: Exmo. Sr. HERMAS BRANDÃO

M.D. Presidente desta Casa de Leis

Data: 04.06.2003.

Breve Relato

O Requerente protocolou o presente pleito administrativo, aos 28 (vinte e oito) dias, do mês de maio do corrente ano, tombado sob o nº 4.096/2003, solicitando informações acerca de “atos dessa Casa de Leis e dos Senhores Deputados”, restringindo-se mais estreitamente em obtê-las em razão da situação funcional da servidora Patrícia Losove Nasr e formas de exteriorização e perfeição dos atos de contratação de comissionados.

Fulcra o pedido administrativo na Lei nº 4.717/29.06.65, artigo 1º, parágrafo 4º e artigo 5º, inciso LXXIII, da Magna Carta, justificando que as informações solicitadas destinam-se a instruir Ação Popular, “visando anulação de atos lesivos ao interesse público e que contrariam os princípios da Moralidade e da Publicidade, prescritos na Constituição Federal”, sem, contudo, indicá-los.

Fundamentação Legal

Preliminarmente, havemos de nos restringir aos critérios adotados para a propositura da Ação Popular ora ventilada. Preconiza o artigo 5º, inciso LXXIII, da Constituição Federal, que “**qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público** ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência”.

Portanto, dois são os requisitos para o ajuizamento da ação em voga, quais sejam, **subjetivo**, o cidadão, que tem legitimidade para propô-la; e, o **objetivo**, infere-se “**pela natureza do ato ou omissão do Poder Público a ser impugnado, que deve obrigatoriamente ser lesivo ao patrimônio público, seja por ilegalidade, seja por imoralidade**”, consoante o percuciente alerta do ilustre jurista Alexandre de Moraes em Constituição do Brasil interpretada e Legislação Constitucional.

Em análise ao pleito administrativo ora protocolado, data venia, esta Procuradoria Geral entende, SMJ, que as informações nele consignadas não deveriam ser prestadas, sem que antes fosse oportunizada a esta Casa de Leis, na qualidade de autoridade administrativa, tendo ciência, efetivamente, do suscitado ato ou omissão tido por lesivo ao patrimônio público, analisar e verificar a efetiva constatação, podendo apurá-lo e investigá-lo pelos meios idôneos e legais previsto para tais fins, consoante reza o artigo 306 e inciso, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná, apurando a possível irregularidade no serviço público estadual, através de sindicância, realizada por comissão devidamente designada para tal fim (artigos 307/308, do mesmo Estatuto), reparando-a, se for o caso, através de seus próprios órgãos de fiscalização, quais sejam, **interna**, através da Comissão de Fiscalização da Assembléia Legislativa - artigo 33, parágrafo 15, inciso

I, do Regimento Interno (a quem compete apreciar fatos referentes às despesas não autorizadas) - e, **externa**, através do Tribunal de Contas do Estado - artigo 28, IX e X cc/ artigo 33, § 15, inciso IV e V (entendendo como irregular despesa cujo gasto cause dano irreparável ou grave lesão à economia e a quem cumpre designar técnicos para efetuar inspeções e auditorias).

Pois bem. Cumpre-nos, todavia, adentrar às informações consoante formuladas, para sobre as mesmas, desde logo, externar manifestação, senão vejamos:

A) Quanto aos itens 1, 2 e 3, afetos à “situação funcional da servidora Patrícia Losove Nasr, suas atribuições e local e horário em que a mesma desenvolve seu trabalho”, o Requerente poderá bem obtê-las junto ao Protocolo nº 3.907/2003, deste Poder Legislativo, no qual figura igualmente como Requerente, postulando que sejam apurados fatos que envolviam esta mesma servidora, que foi contratada por esta Casa de Leis, para exercer o cargo em Comissão junto ao Gabinete do Deputado Estadual Fernando Ribas Carli (artigo 18, do Decreto Legislativo nº 52/84), no período compreendido entre 01.03.2001 a 30.04.2003.

B) Quanto ao item 4, afeto à “indicação do Órgão ou dos Órgãos em que são publicadas contratações de pessoal, por esta Casa de Leis”, obviamente revela salienta o quão notório se revela que TODOS OS ATOS destinados a contratação funcional revestem-se de publicidade e exteriorizam-se através do Diário Oficial de Assembléia Legislativa, ao qual compete a publicação de atos oficiais, de acordo com o artigo 132, § 1º, inciso I, do Regimento Interno.

C) Quanto ao item 5, afeto à “relação nominal dos servidores comissionados, suas respectivas remunerações e suas lotações”, tem-se que os salários decorrentes daqueles considerados “empregos de confiança, ora empossados pela CLT que foram transformados em cargos públicos em Comissão, com o advento da Lei nº 8.112/90, bem como, as remunerações e vencimentos dos servidores públicos revestem-se da proteção afeta aos direitos sociais (artigo 7º, inciso X, da Constituição Federal), e constituindo em bem reservado do trabalhador, unicamente a este compete revelar o valor efetivo, querendo, e/ou, quando instado judicialmente, sob pena de infringir em responsabilidade administrativa/penal, o deputado que vier a fazê-lo (artigo 241, inciso IV, do Regimento Interno) ou a Administração Pública (artigo 116, parágrafo 4º, do Decreto Legislativo nº 52/84 e artigo 285, inciso XI, do Estatuto do Funcionário Público do Estado). Ademais, toda e qualquer informação acerca de demonstrativos de pagamento de funcionários compete à Coordenadoria de Administração de pagamentos (artigo 16, inciso III, alínea “d”, do Decreto Legislativo nº 52/84), que auxilia a Diretoria Financeira, a quem compete orientar e controlar a execução do orçamento programa, efetuar a liberação das cotas de despesas e acompanhar a liberação da proposta orçamentária anual (artigo 16, “caput” do DI nº 52/84).

D) Quanto ao item 6, afeto aos “órgãos que fiscalizam tais contratações e/ou prestações de serviços”, cumpre enfatizar que as proposições destinadas à criação ou extinção de cargos em Comissão e fixação dos respectivos vencimentos, compete à Presidência de Poder Legislativo (artigo 6º, alínea “c”, do DL nº 52/84) e, a nomeação, demissão e exoneração dos mesmos, compete à Comissão Executiva (artigo 5º, inciso II, e artigo 12, parágrafo 1º, do DL nº 52/84), cujas atribuições e responsabilidades são definidas em leis próprias e regulamentos oriundos das respectivas repartições, no caso, emanados pelo próprio Poder Legislativo (artigo 13, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná).

A Administração Pública agasalha-se como **princípio básico infraconstitucional da Autotutela Administrativa**, cumprindo-lhe “zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões, bem como, por sua adequação ao interesse público, podendo anulá-los se considerá-los ilegais ou imorais e revogá-los caso entenda que são inoportunos e inconvenientes, independentemente da atuação do Poder Judiciário”, uma vez que se consagra como privilégio subjetivo da Administração que a utiliza quando necessário, mas não necessariamente em todos os seus atos jurídicos” (Súmulas 346 e 473, do STF).

O Poder Legislativo, portanto, exterioriza dito princípio através de controle de fiscalização, realizado interna (Comissão de Fiscalização da Assembléia Legislativa) e, extremamente, através do Tribunal de Contas do Estado, consoante acima mencionado (artigos 33, 36 e 37, do Regimento Interno).

E) Finalmente, quanto ao item 6, afeto à “disponibilização de tais informações à comunidade e, se for o caso, de que modo”, toda e qualquer contratação é um ato oficial e, portanto, ato público, do qual todos podem ter conhecimento, requerendo formalmente ditas informações, fornecidas através de certidões respectivas, expedidas pelos órgãos competentes.

Conclusão

À luz das explanações supra elencadas, o requerimento para que este Poder Legislativo preste as informações solicitadas, objetivando com elas instruir Ação Popular a ser ajuizada, para anulação de atos lesivos ao interesse público, que contrariam os princípios da Moralidade e da Publicidade, sem que antes fosse este devidamente apontado e noticiado a esta Casa de Leis, para sobre o mesmo proceder às devidas e necessárias apurações e investigações, reparando-o, sendo o caso, ou até mesmo anulando-o, de acordo com o princípio da autotutela administrativa, independentemente de qualquer interferência do Poder Judiciário, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido. Todavia, cumpre ressaltar que, especificamente no que concerne à servidora mencionada - **Patrícia Losove Nasr** - a mesma já não pertence a este Poder, uma vez que foi exonerada em 30.04.2003.

Este constitui o parecer.

Curitiba, 09 de junho de 2003.

(a) AYRTON COSTA LOYOLA

Procurador Geral

COMISSÃO DE REDAÇÃO 1ª SESSÃO LEGISLATIVA - 15ª LEGISLATURA ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e três, na Sala de Reuniões das Comissões, reuniu-se a Comissão de Redação, sob a presidência do deputado Ademar Luiz Traiano. Havendo número legal, o senhor presidente abriu os trabalhos, tendo sido lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passando em seguida para a Ordem do Dia, quando o senhor presidente avocou e relatou o Projeto de Lei nº 174/2003 e o deputado Elton Welter apresentou redação final ao Projeto de Lei Complementar nº 270/2003 que foram aprovados sem observações. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar eu, Eliza Sotomaior Maruska Sotto Maior, secretária da Comissões, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo senhor presidente para que produza os efeitos legais.

(aa) ADEMAR LUIZ TRAIANO - Presidente

Eliza Sotomaior Maruska Sotto Maior - Secretária

COMISSÃO DE REDAÇÃO 1ª SESSÃO LEGISLATIVA - 15ª LEGISLATURA ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e três, na Sala de Reuniões das Comissões, reuniu-se a Comissão de Redação, sob a presidência do deputado Ademar Luiz Traiano. Havendo número legal, o senhor presidente abriu os trabalhos, tendo sido lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passando em seguida para a Ordem do Dia, quando o senhor presidente avocou e apresentou redação final ao Projeto de Lei nº 121/2003 que foi aprovada sem observações. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar eu, Eliza Sotomaior Maruska Sotto Maior, secretária da Comissões, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo senhor presidente para que produza os efeitos legais.

(aa) ADEMAR LUIZ TRAIANO - Presidente

Eliza Sotomaior Maruska Sotto Maior - Secretária

COMISSÃO DE TURISMO 1ª SESSÃO LEGISLATIVA - 15ª LEGISLATURA ATA DA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e três, na Sala de Reuniões das Comissões, sob a presidência do deputado Dobrandino da Silva, mais a presença dos senhores deputados membros da Comissão. Havendo número legal, o senhor presidente deu por aberta a pre-

sente reunião com a seguinte Ordem do Dia: 01) Indicação nº 37/2003, de autoria do deputado Mauro Moraes. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO na forma de Substitutivo Geral. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente agradeceu a presença dos senhores deputados e encerrando os trabalhos, dos quais, para constar lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo senhor presidente e por mim, Delôra Bueno F. do Amaral Carvalho, secretária da Comissões, para que produza os efeitos legais.

(aa) DOBRANDINO DA SILVA - Presidente
Delôra F. do Amaral Carvalho - Secretária

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA - 15ª LEGISLATURA
ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e três, na Sala de Reuniões das Comissões da Assembléia do Estado do Paraná, a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do deputado Hermes Fonseca e com a presença dos seguintes deputados: Duílio Genari, Doutor Luciano, Antonio Anibelli, Neivo Beraldin, Elza Correia, Marcos Isfer, Durval Amaral e Tadeu Veneri. Havendo número legal, o Presidente deu por aberta a presente reunião, colocando a Ata da reunião anterior em votação, após solicitação de dispensa da leitura pelo deputado Marcos Isfer - APROVADA. Passou-se à Ordem do Dia: 01) Projeto de Lei nº 242/2003 de autoria do deputado Milton Pupio. Parecer FAVORÁVEL do Marcos Isfer - APROVADO; 02) Projeto de Lei nº 243/2003 de autoria do deputado Padre Paulo Campos. Parecer FAVORÁVEL do deputado Duílio Genari - APROVADO; 03) Projeto de Lei nº 256/2003 de autoria do deputado Natálio Stica. Parecer FAVORÁVEL do deputado Marcos Isfer - APROVADO; 04) Projeto de Lei nº 289/2003 de autoria do Poder Executivo. Parecer FAVORÁVEL do deputado Antonio Anibelli - APROVADO; 05) Projeto de Lei nº 310/2003 de autoria do deputado Hermas Brandão. Os deputados Neivo Beraldin e Tadeu Veneri solicitam vistas - CONCEDIDA pelo presidente; 06) Projeto de Lei nº 56/2003 de autoria do deputado Nelson Tureck. Parecer FAVORÁVEL do deputado Duílio Genari, na forma do substitutivo anexo - APROVADO; 07) Projeto de Lei nº 57/2003 de autoria do deputado Nelson Tureck. Parecer FAVORÁVEL do deputado Duílio Genari, na forma do substitutivo anexo - APROVADO; 08) Projeto de Lei nº 131/2003 de autoria do deputado Nelson Garcia. Parecer FAVORÁVEL do deputado Duílio Genari, na forma do substitutivo anexo - APROVADO; 09) Projeto de Lei nº 132/2003 de autoria do deputado Doutor Luciano. Parecer FAVORÁVEL do deputado Duílio Genari, na forma do substitutivo anexo - APROVADO; 10) Projeto de Lei nº 137/2003 de autoria do deputado Pastor Edson Praczyk. Parecer FAVORÁVEL do deputado Duílio Genari - APROVADO; 11) Projeto de Lei nº 154/2003 de autoria da deputada Luciana Rafagnin. Parecer FAVORÁVEL do

deputado Duílio Genari, na forma do substitutivo anexo - APROVADO; 12) Projeto de Lei nº 155/2003 de autoria do deputado Pedro Ivo Ilkiv. Parecer FAVORÁVEL do deputado Duílio Genari, na forma do substitutivo anexo - APROVADO; 13) Projeto de Lei nº 177/2003 de autoria do deputado José Maria Ferreira. Parecer FAVORÁVEL do deputado Duílio Genari - APROVADO; 14) Projeto de Lei nº 190/2003 de autoria do deputado Luiz Carlos Martins. Parecer FAVORÁVEL do deputado Duílio Genari - APROVADO; 15) Projeto de Lei nº 191/2003 de autoria do deputado Luiz Carlos Martins. Parecer FAVORÁVEL do deputado Duílio Genari - APROVADO; 16) Projeto de Lei nº 195/2003 de autoria do deputado Pastor Edson Praczyk. Parecer FAVORÁVEL do deputado Duílio Genari - APROVADO; 17) Projeto de Lei nº 196/2003 de autoria do deputado Pastor Edson Praczyk. Parecer FAVORÁVEL do deputado Duílio Genari - APROVADO; 18) Projeto de Lei nº 202/2003 de autoria do deputado Alexandre Curi. Parecer FAVORÁVEL do deputado Duílio Genari - APROVADO; 19) Projeto de Lei nº 263/2003 de autoria do deputado Marcos Isfer. Parecer FAVORÁVEL do deputado Duílio Genari - APROVADO. O presidente Hermes Fonseca submete a apreciação do Plenário desta Comissão a mudança de Relator ao Projeto de Lei nº 290/2003, de autoria do Poder Executivo, devido a ausência do deputado Elton Carlos Welter, designado Relator anteriormente, e pela importância da matéria - APROVADO; 20) Projeto de Lei nº 290/2003 de autoria do Poder Executivo. Parecer FAVORÁVEL do deputado Antonio Anibelli - APROVADO. Nada mais havendo a tratar, e para constar e produzir efeitos legais, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo presidente, pelos deputados presentes e por mim, Ana Lúcia Andretta, advogada e secretária desta comissão.

(aa) HERMES FONSECA - Presidente
Ana Lúcia Andretta - Secretária

Atas da CPI:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA - 15ª LEGISLATURA
ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e três, no auditório Tancredo Neves, sob a Presidência do senhor deputado Neivo Beraldin, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito do Banco do Estado do Paraná - Banestado, que contou e com a presença dos seguintes deputados membros: Luciana Rafagnin, Ailton Araújo, Francisco Bühner, Nelson Justus, Doutor Luciano, Waldir Leite, Milton Pupio e Pedro Ivo. Havendo número legal, o senhor presidente abriu os trabalhos comunicando que o deputado Mário Sérgio Bradock integrará a Comissão e solicitou que o mesmo lê-se a Ata da reunião anterior. APROVADA. Participaram também os convidados, o delegado da Polícia Federal senhor José Francisco

de Castilho Neto e do Perito Renato Rodrigues Barbosa. O senhor presidente colocou em votação a convocação do senhor Sérgio de Lima Conter. APROVADA. Em seguida o depoente Valdir Antonio Perin, gerente geral da agência do Banestado em Nova Iorque no período de 27 de março de 1993 a 19 de abril de 1998, que após a leitura do termo de compromisso passou a responder as indagações dos deputados. O deputado Neivo Beraldin indagou ao depoente se ele concordaria em abrir, o sigilo bancário, fiscal e telefônico de suas contas no Brasil e no exterior, assinando declaração neste sentido o depoente concordou e afirmou possuir contas bancárias no Brasil, Nova Iorque e Ilhas Grand Cayman. A seguir o senhor presidente informou a todos que a reunião prosseguiria no auditório Luiz Gabriel Guimarães Sampaio (Plenarinho). Foram ouvidos os senhores Gilson Girardi, gerente administrativo da agência Banestado em Nova Iorque de 30 de maio de 1997 a 28 de abril de 1998 e gerente geral de 29 de abril de 1998 a 17 de julho de 2000; Érico de Paula dos Santos, gerente administrativo, da agência do Banestado em Nova Iorque de 10 de maio de 1993 a 08 de junho de 1997; Gastão Fonseca de Abreu, gerente administrativo de 011 de fevereiro de 1999 a 17 de julho de 1999; os gerentes das agências Saint Hilaire, Délcio Sosseta Siqueira, Rose Maria Lapinski e da agência Bacacheri Mauro Jorge Silva Lara. Todos concordaram em abrir o seu sigilo bancário, fiscal e telefônico, assinando declaração e tiveram seus padrões grafotécnicos colhidos. As respostas às indagações dos deputados membros aos depoentes, constam das notas taquigráficas que passam a integrar esta Ata. O deputado Neivo Beraldin tornou público que o Banco Itaú está se negando a apresentar documentos à Comissão e que mesma tomará as medidas judiciais cabíveis para ter acesso a estes. Comunicou também a Comissão que a depoente Sonia Regina de Souza não compareceu para depor e que a mesma será intimada a comparecer perante a comissão na reunião que ocorrerá amanhã, dia 18 de junho do corrente ano, as 10h00, no auditório Luiz Gabriel Guimarães Sampaio (Plenarinho). Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerrou os trabalhos dos quais para constar e produzir os efeitos legais, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo presidente, demais deputados presentes e pelo secretário da Comissão.

(aa) NEIVO BERALDIN - Presidente
Alan Marcos Andrade - Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
15ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
15ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e três, reuniu-se na sala de reuniões das Comissões da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do deputado Hermes Fonseca e com a presença e com a presença dos seguintes deputados: Duílio Genari, Doutor Luciano,

Antonio Anibelli, Marcos Isfer, Durval Amaral, Tadeu Veneri, Delegado Bradock, Jocelito Canto, Elton Carlos Welter, José Maria Ferreira, Chico Noroeste, Nelson Justus e Reni Pereira. Havendo número legal, o presidente deu por aberta a apresente reunião, colocando a ata da reunião anterior em votação, após solicitação de dispensa da leitura pelo deputado Antonio Anibelli - Aprovada. Passou-se à Ordem do Dia: 01) Projeto de Lei nº 2062003 de autoria da deputada Luciana Rafagnin. O Presidente defere o requerimento da autoria do projeto solicitando a retirada da matéria de pauta desta Comissão. 02) Projeto de Lei nº 259/2003, de autoria do deputado Carlos Simões. Parecer CONTRÁRIO do deputado Elton Carlos Welter - APROVADO; 03) Projeto de Lei Nº 280/2002, de autoria do deputado Elio Rusch. Parecer CONTRÁRIO do deputado José Maria Ferreira - APROVADO; 04) Projeto de Lei nº 281/2003, de autoria do deputado Mauro Moraes - Parecer FAVORÁVEL do deputado José Maria Ferreira - APROVADO, com voto em separado do deputado Elton Carlos Welter e Delegado Bradock; 05) Projeto de lei nº 97/2003, de autoria do deputado Natálio Stica - institui o programa Primeiro Emprego no Estado do Paraná, Projeto de Lei nº 100/2003, de autoria do deputado Ângelo Vanhoni - Institui o Programa Primeiro Emprego, Projeto de Lei nº 255/2003, de autoria do deputado Mauro Moraes - Dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de no mínimo de 5% de empregados com mais de 45 anos de idade, pelas empresas públicas com mais de 40 funcionários e na contratação de serviços para fornecimento de mão de obra, e Projeto de Lei nº 267/2003, de autoria do deputado Reni Pereira - Institui o Programa Emprego a Vida Toda, para estimular o emprego de jovens sem experiência profissional e de pessoas com mais de 40 anos de idade, todos anexos. Parecer CONTRÁRIO do deputado Duílio Genari, encaminhando para Indicação Legislativa - Aprovado; 06) Projeto de Lei nº 105/2003 de autoria da deputada Cida Borghetti - Institui o programa escolar de acompanhamento domiciliar. Parecer CONTRÁRIO do deputado Delegado Bradock, encaminhando para Indicação legislativa - APROVADO; 07) Projeto de Lei nº 197/2003, de autoria da deputada Cida Borghetti - Institui o programa Força Voluntária. Parecer CONTRÁRIO do Deputado Delegado Bradock encaminhando para Indicação Legislativa - APROVADO; 08) Projeto de Lei nº 198/2003 de autoria da deputada Cida Borghetti - Institui o programa Força Voluntária. Parecer CONTRÁRIO do deputado Delegado bradock, encaminhando para Indicação Legislativa - APROVADO; 09) Projeto de Lei nº 261/2003, de autoria da deputada Cida Borghetti - Dispõe sobre a criação do programa estadual de saúde vocal do professor da rede estadual de ensino. Parecer CONTRÁRIO do deputado Delegado Bradock, encaminhando para Indicação Legislativa - APROVADO; 10) Projeto de Lei nº 268/2003, de autoria do deputado Augustinho Zucchi - Altera o item III e inclui o item IV no artigo 5º, e altera o item I do artigo 10 da Lei nº 12.020/98. Parecer FAVO-

RÁVEL do Deputado Marcos Isfer - APROVADO; 11) Projeto de Lei nº 296/2003 de autoria do deputado André Vargas e outros - concede título de cidadão honorário ao senhor Luiz Inácio Lula da Silva. Parecer FAVORÁVEL do deputado delegado Bradock- APROVADO; 12) Projeto de Lei nº 310/2003, de autoria do deputado Hermas Brandão - Altera a redação da Lei nº 49/65, que declarou de utilidade pública o Fundo de Beneficência aos Funcionários do Banco do Estado do Paraná. Parecer FAVORÁVEL do deputado Marcos Isfer - APROVADO; 13) Projeto de Lei nº 277/2003 de autoria do deputado Padre Paulo Campos - Torna obrigatória a exibição de filme publicitário esclarecendo as conseqüências do uso de drogas antes das sessões principais, em todos os cinemas do Estado do Paraná. Parecer CONTRÁRIO do deputado Marcos Isfer, encaminhando para Indicação Legislativa - APROVADO; 14) Projeto de Lei nº 295/2003 de autoria do deputado Ratinho Júnior - Institui o sistema de bônus pecuniários e de pontuação para merecimento aos integrantes da Polícia Civil e Polícia Militar em casos de apreensão de armas. O deputado Jocelito Canto solicita vistas - Concedida pelo presidente; 15) Projeto de Lei nº 311/2003 de autoria do Poder Executivo - Objetiva dispensar os débitos fiscais, inscritos ou não em dívida ativa, parcelado ou não, referente ao ICMS. Parecer favorável do deputado Antonio Annibelli - APROVADO; 16) Projeto de Lei nº 336/2003, de autoria do poder Executivo - Autoriza o Poder concedente a promover a encampação da concessão de rodovias no Estado do Paraná (Econorte). Os deputados Durval Amaral, Jocelito Canto e José Maria Ferreira solicitam vistas -0 concedida pelo presidente com base no artigo 51, § 11 do Regimento Interno; 17) Projeto de Lei nº 337/2003 de autoria do Poder Executivo - Autoriza o Poder concedente a promover Os deputados Durval Amaral, Jocelito Canto e José Maria Ferreira solicitam vistas - CONCEDIDAS pelo presidente com base no artigo 51, § 11 do Regimento Interno; 18) Projeto de Lei nº 338/2003, de autoria do Poder Executivo. Os deputados Durval Amaral, Jocelito Canto e José Maria Ferreira solicitam vistas - CONCEDIDAS pelo presidente com base no artigo 51, § 11 do Regimento Interno; 19) Projeto de Lei nº 339/2003, de autoria do Poder Executivo. Os deputados Durval Amaral, Jocelito Canto e José Maria Ferreira solicitam vistas - CONCEDIDAS pelo presidente com base no artigo 51, § 11 do Regimento Interno; 20) Projeto de Lei nº 340/2003, de autoria do Poder Executivo. Os deputados Durval Amaral, Jocelito Canto e José Maria Ferreira solicitam vistas - CONCEDIDAS pelo presidente com base no artigo 51, § 11 do Regimento Interno; 21) Projeto de Lei nº 341/2003, de autoria do Poder Executivo. Os deputados Durval Amaral, Jocelito Canto e José Maria Ferreira solicitam vistas - CONCEDIDAS pelo presidente com base no artigo 51, § 11 do Regimento Interno; 22) Proposição Veto nº 24/2003, de autoria do Poder Executivo. Parecer FAVORÁVEL ao encaminhamento ao Plenário, do deputado Durval Amaral - APROVADO; 23) Proposi-

ção Veto nº 25/2003, de autoria do Poder Executivo. Parecer FAVORÁVEL ao encaminhamento ao Plenário, do deputado Durval Amaral - APROVADO; 24) Proposição Veto nº 26/2003, de autoria do Poder Executivo. Parecer FAVORÁVEL ao encaminhamento ao Plenário, do deputado Durval Amaral - APROVADO; 25) Proposição Veto nº 28/2003, de autoria do Poder Executivo. Parecer FAVORÁVEL ao encaminhamento ao Plenário, do deputado Durval Amaral - APROVADO. Nada mais havendo a tratar, e para constar e produzir efeitos legais, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo presidente, pelos deputados presentes e por mim, Ana Lúcia Andretta, advogada e secretária desta comissão.

(aa) HERMES FONSECA - Presidente
Ana Lúcia Andretta - Secretária

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA - 15ª LEGISLATURA
1ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e três, reuniu-se na sala de reuniões das Comissões da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do deputado Hermes Fonseca e com a presença dos seguintes deputados: Duílio Genari, Doutor Luciano, Antonio Anibelli, Neivo Beraldin, Elza Correia, Marcos Isfer, Durval Amaral e Tadeu Veneri. Havendo número legal, o presidente deu por aberta a presente reunião, com base na alínea "b", do inciso II, do artigo 28 do Regimento Interno, aprovando os projetos de lei a seguir, que objetivam declarar entidades de Utilidade Pública. 01) Projeto de Lei nº 04/2003, de autoria do deputado Pastor Edson Praczyk. Parecer FAVORÁVEL da CCJ - APROVADO em 1ª discussão; 02) Projeto de Lei nº 35/2003, de autoria do deputado Hermas Brandão. Parecer FAVORÁVEL da CCJ - APROVADO em 1ª discussão; 03) Projeto de Lei nº 36/2003, de autoria do deputado Hermas Brandão. Parecer FAVORÁVEL da CCJ - APROVADO em 1ª discussão; 04) Projeto de Lei nº 37/2003, de autoria do deputado Hermas Brandão. Parecer FAVORÁVEL da CCJ - APROVADO em 1ª discussão; 05) Projeto de Lei nº 38/2003, de autoria do deputado Hermas Brandão. Parecer FAVORÁVEL da CCJ - APROVADO em 1ª discussão; 06) Projeto de Lei nº 53/2003, de autoria da deputada Cida Borghetti. Parecer FAVORÁVEL da CCJ - APROVADO em 1ª discussão; 07) Projeto de Lei nº 61/2003, de autoria do deputado Geraldo Cartário. Parecer FAVORÁVEL da CCJ. APROVADO em 1ª discussão; 08) Projeto de Lei nº 65/2003, de autoria do deputado José Maria Ferreira. Parecer FAVORÁVEL da CCJ - APROVADO em 1ª discussão; 09) Projeto de Lei nº 71/2003, de autoria do deputado Doutor Luciano. Parecer FAVORÁVEL da CCJ - APROVADO em 1ª discussão; 10) Projeto de Lei nº 80/2003, de autoria do deputado Elio Rusch. Parecer FAVORÁVEL da CCJ -

APROVADO em 1ª discussão; 11) Projeto de Lei nº 84/2003, de autoria do deputado Geraldo Cartário. Parecer FAVORÁVEL da CCJ - APROVADO em 1ª discussão; 12) Projeto de Lei nº 94/2003, de autoria do deputado Dobrandino da Silva. Parecer FAVORÁVEL da CCJ - APROVADO em 1ª discussão; 13) Projeto de Lei nº 116/2003, de autoria do deputado Durval Amaral. Parecer FAVORÁVEL da CCJ - APROVADO em 1ª discussão; 14) Projeto de Lei nº 119/2003, de autoria do deputado Valdir Rossoni. Parecer FAVORÁVEL da CCJ - APROVADO em 1ª discussão; 15) Projeto de Lei nº 58/2003, de autoria do deputado Nelson Tureck. Parecer FAVORÁVEL com emenda substitutiva da CCJ - APROVADO em 1ª discussão; 16) Projeto de Lei nº 87/2003, de autoria do deputado Nelson Tureck. Parecer FAVORÁVEL com emenda substitutiva da CCJ - APROVADO em 1ª discussão; 17) Projeto de Lei nº 88/2003, de autoria do deputado Nelson Tureck. Parecer FAVORÁVEL com emenda da CCJ - APROVADO em 1ª discussão; 18) Projeto de Lei nº 89/2003, de autoria do deputado Nelson Tureck. Parecer FAVORÁVEL com emenda substitutiva da CCJ - APROVADO em 1ª discussão; 19) Projeto de Lei nº 90/2003, de autoria do deputado Nelson Tureck. Parecer FAVORÁVEL com emenda substitutiva da CCJ - APROVADO em 1ª discussão; 20) Projeto de Lei nº 91/2003, de autoria do deputado Nelson Tureck. Parecer FAVORÁVEL com emenda da CCJ - APROVADO em 1ª discussão. Nada mais havendo a tratar, e para constar e produzir efeitos legais, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo presidente, pelos deputados presentes e por mim, Ana Lucia Andretta, advogada e secretária desta Comissão.

(aa) HERMES FONSECA - Presidente
Ana Lucia Andretta - Secretária

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA - 15ª LEGISLATURA
2ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e três, reuniu-se na sala de reuniões das Comissões da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, a Comissão de Constituição, sob a presidência do deputado Hermes Fonseca e com a presença dos seguintes deputados: Duílio Genari, Doutor Luciano, Antonio Anibelli, Marcos Isfer, Durval Amaral, Tadeu Veneri, Delegado Braddock, Reni Pereira, Jocelito Canto, Elton Carlos Welter, José Maria Ferreira, Chico Noroeste e Nelson Justus. Havendo número legal, o presidente deu por aberta a presente reunião, com base na alínea "b", do inciso II, do artigo 28 do Regimento Interno, aprovando os projetos de lei a seguir, que objetivam declarar entidades de Utilidade Pública. 01) Projeto de Lei nº 04/2003, de autoria do deputado Pastor Edson Praczyk. Parecer FAVORÁVEL da CCJ - APROVADO em 2ª discussão; 02) Projeto de Lei nº 35/2003, de autoria do deputado Hermas Brandão. Parecer FAVORÁVEL da CCJ -

APROVADO em 2ª discussão; 03) Projeto de Lei nº 36/2003, de autoria do deputado Hermas Brandão. Parecer FAVORÁVEL da CCJ - APROVADO em 2ª discussão; 04) Projeto de Lei nº 37/2003, de autoria do deputado Hermas Brandão. Parecer FAVORÁVEL da CCJ - APROVADO em 2ª discussão; 05) Projeto de Lei nº 38/2003, de autoria do deputado Hermas Brandão. Parecer FAVORÁVEL da CCJ - APROVADO em 2ª discussão; 06) Projeto de Lei nº 53/2003, de autoria da deputada Cida Borghetti. Parecer FAVORÁVEL da CCJ - APROVADO em 2ª discussão; 07) Projeto de Lei nº 61/2003, de autoria do deputado Geraldo Cartário. Parecer FAVORÁVEL da CCJ - APROVADO em 2ª discussão; 08) Projeto de Lei nº 65/2003, de autoria do deputado José Maria Ferreira. Parecer FAVORÁVEL da CCJ - APROVADO em 2ª discussão; 09) Projeto de Lei nº 71/2003, de autoria do deputado Doutor Luciano. Parecer FAVORÁVEL da CCJ - APROVADO em 2ª discussão; 10) Projeto de Lei nº 80/2003, de autoria do deputado Elio Rusch. Parecer FAVORÁVEL da CCJ - APROVADO em 2ª discussão; 11) Projeto de Lei nº 84/2003, de autoria do deputado Geraldo Cartário. Parecer FAVORÁVEL da CCJ - APROVADO em 2ª discussão; 12) Projeto de Lei nº 94/2003, de autoria do deputado Dobrandino da Silva. Parecer FAVORÁVEL da CCJ - APROVADO em 2ª discussão; 13) Projeto de Lei nº 116/2003, de autoria do deputado Durval Amaral. Parecer FAVORÁVEL da CCJ - APROVADO em 2ª discussão; 14) Projeto de Lei nº 119/2003, de autoria do deputado Valdir Rossoni. Parecer FAVORÁVEL da CCJ - APROVADO em 2ª discussão; 15) Projeto de Lei nº 58/2003, de autoria do deputado Nelson Tureck. Parecer FAVORÁVEL com emenda substitutiva da CCJ - APROVADO em 2ª discussão; 16) Projeto de Lei nº 87/2003, de autoria do deputado Nelson Tureck. Parecer FAVORÁVEL com emenda substitutiva da CCJ - APROVADO em 2ª discussão; 17) Projeto de Lei nº 88/2003, de autoria do deputado Nelson Tureck. Parecer FAVORÁVEL com emenda da CCJ - APROVADO em 2ª discussão; 18) Projeto de Lei nº 89/2003, de autoria do deputado Nelson Tureck. Parecer FAVORÁVEL com emenda substitutiva da CCJ - APROVADO em 2ª discussão; 19) Projeto de Lei nº 90/2003, de autoria do deputado Nelson Tureck. Parecer FAVORÁVEL com emenda substitutiva da CCJ - APROVADO em 2ª discussão; 20) Projeto de Lei nº 91/2003, de autoria do deputado Nelson Tureck. Parecer FAVORÁVEL com emenda da CCJ - APROVADO em 2ª discussão; 21) Projeto de Lei nº 137/2003, de autoria do deputado Pastor Edson Praczyk. Parecer FAVORÁVEL da CCJ - APROVADO em 1ª discussão; 22) Projeto de Lei nº 177/2003, de autoria do deputado José Maria Ferreira. Parecer FAVORÁVEL da CCJ - APROVADO em 1ª discussão; 23) Projeto de Lei nº 190/2003, de autoria do deputado Luiz Carlos Martins. Parecer FAVORÁVEL da CCJ - APROVADO em 1ª discussão; 24) Projeto de Lei nº 191/2003, de autoria do deputado Luiz Carlos

Martins. Parecer FAVORÁVEL da CCJ - APROVADO em 1ª discussão; 25) Projeto de Lei nº 195/2003, de autoria do deputado Pastor Edson Praczyk. Parecer FAVORÁVEL da CCJ - APROVADO em 1ª discussão; 26) Projeto de Lei nº 196/2003, de autoria do deputado Pastor Edson Praczyk. Parecer FAVORÁVEL da CCJ - APROVADO em 1ª discussão; 27) Projeto de Lei nº 202/2003, de autoria do deputado Alexandre Curi. Parecer FAVORÁVEL da CCJ - APROVADO em 1ª discussão; 28) Projeto de Lei nº 263/2003, de autoria do deputado Marcos Isfer. Parecer FAVORÁVEL da CCJ - APROVADO em 1ª discussão; 29) Projeto de Lei nº 56/2003, de autoria do deputado Nelson Tureck. Parecer FAVORÁVEL com emenda da CCJ - APROVADO em 1ª discussão; 30) Projeto de Lei nº 57/2003, de autoria do deputado Nelson Tureck. Parecer FAVORÁVEL com emenda da CCJ - APROVADO em 1ª discussão; 31) Projeto de Lei nº 131/2003, de autoria do deputado Nelson Garcia. Parecer FAVORÁVEL com emenda da CCJ - APROVADO em 1ª discussão; 32) Projeto de Lei nº 132/2003, de autoria do deputado Doutor Luciano. Parecer FAVORÁVEL com emenda da CCJ - APROVADO em 1ª discussão; 33) Projeto de Lei nº 154/2003, de autoria da deputada Luciana Rafagnin. Parecer FAVORÁVEL com emenda da CCJ - APROVADO em 1ª discussão; 34) Projeto de Lei nº 155/2003, de autoria do deputado Pedro Ivo Ilkiv. Parecer FAVORÁVEL com emenda da CCJ - APROVADO em 1ª discussão. Nada mais havendo a tratar, e para constar e produzir efeitos legais, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada pelo presidente, pelos deputados presentes e por mim, Ana Lucia Andretta, advogada e secretária desta Comissão.

(aa) HERMES FONSECA - Presidente
Ana Lucia Andretta - Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PAUTA - 24/06/2003
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA
RELAÇÃO DOS PROJETOS E
RESPECTIVOS RELATORES

Projeto de Lei nº 76/2003. Autor: deputado Chico Noroeste, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Estadual de Bolsa Estudo. **Relator: deputado Duílio Genari. Designado em 12.06.2003.**

Projeto de Lei nº 199/2003. Autor: deputado Rafael Greca, que institui o Programa Violência Zero, que obriga adoção de medidas preventivas de segurança pública. **Relator: deputado Duílio Genari. Designado em 12.06.2003.**

Projeto de Lei nº 260/2003. Autor: deputado Renato Gaúcho, que veda a discriminação na circulação de serviços em condomínios residenciais e/ou comerciais no Estado do Paraná. **Relator: deputado Marcos Isfer. Designado em 12.06.2003.**

Projeto de Lei nº 264/2003. Autor: deputado Mauro Moraes, que institui a Frente de Trabalho Estudantil nas Escolas Públicas do Estado, em regime de estágio remunerado. **Relator: deputado Duílio Genari. Designado em 12.06.2003.**

Projeto de Lei nº 273/2003. Autor: deputado Barbosa Neto, que autoriza a disciplina de informática para a rede pública. **Relator: deputado Tadeu Veneri. Designado em 12.06.2003.**

Projeto de Lei nº 274/2003. Autor: deputado Barbosa Neto, que autoriza a inclusão do Sistema de Educação em Tempo Integral do Ensino Fundamental da Rede Pública. **Relator: deputado Tadeu Veneri. Designado em 12.06.2003.**

Projeto de Lei nº 293/2003. Autor: deputado Mauro Moraes, que define critérios para instalação de equipamentos de controle e fiscalização eletrônica de velocidade nas rodovias. **Relator: deputado Durval Amaral. Designado em 12.06.2003.**

Projeto de Lei nº 295/2003. Autor: deputado Ratinho Júnior, que institui o sistema de bônus pecuniários e de pontuação para merecimento aos integrantes da Polícia Civil e da Polícia Militar em casos de apreensão de armas. **Relator: deputado Mário Sérgio Bradock. Designado em 12.06.2003. Vistas ao deputado Jocelito Canto em 17.06.2003.**

Projeto de Lei nº 297/2003. Autor: deputado Rafael Greca, que autoriza o ensino de língua italiana nas escolas da rede pública estadual. **Relator: deputado Tadeu Veneri. Designado em 12.06.2003.**

Projeto de Lei nº 307/2003. Autor: deputado André Vargas e outros, que veda o plantio, a sementeira, o cultivo, a importação, o transporte e a comercialização de organismos geneticamente modificados no Estado do Paraná. **Relator: deputado Antonio Anibelli. Designado em 12.06.2003.**

Projeto de Lei nº 312/2003. Autora: deputada Elza Correia, que altera a Lei nº 12.493/99, que dispõe sobre princípios, procedimentos, normas e critérios referentes a geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná. **Relator: deputado José Maria Ferreira. Designado em 12.06.2003.**

Projeto de Lei nº 336/2003. Autor: Poder Executivo, que autoriza o Poder concedente a promover a encampação da concessão objeto de Contrato nº 71/97, para exploração do lote nº 01 do Programa de Concessão de Rodovias no Estado do Paraná (Econorte). **Relator: deputado Delegado Bradock. Designado em**

12.06.2003. Vistas aos deputados Durval Amaral, Jocelito Canto e José Maria Ferreira, em 17.06.2003.

Projeto de Lei nº 337/2003. Autor: Poder Executivo, que autoriza o Poder concedente a promover a encampação da concessão objeto de Contrato nº 72/97, para exploração do lote nº 02 do Programa de Concessão de Rodovias no Estado do Paraná (Viapar). **Relator: deputado Delegado Bradock. Designado em 12.06.2003. Vistas aos deputados Durval Amaral, Jocelito Canto e José Maria Ferreira, em 17.06.2003.**

Projeto de Lei nº 338/2003. Autor: Poder Executivo, que autoriza o Poder concedente a promover a encampação da concessão objeto de contrato nº 73/97, para exploração do lote nº 03 do Programa de Concessão de Rodovias no Estado do Paraná (Rodovia das Cataratas). **Relator: deputado Delegado Bradock. Designado em 12.06.2003. Vistas aos deputados Durval Amaral, Jocelito Canto e José Maria Ferreira, em 17.06.2003.**

Projeto de Lei nº 339/2003. Autor: Poder Executivo, que autoriza o Poder concedente a promover a encampação da concessão objeto de Contrato nº 74/97,

para exploração do lote nº 04 do Programa de Concessão de Rodovias no Estado do Paraná (Caminhos do Paraná). **Relator: deputado Delegado Bradock. Designado em 12.06.2003. Vistas aos deputados Durval Amaral, Jocelito Canto e José Maria Ferreira, em 17.06.2003.**

Projeto de Lei nº 340/2003. Autor: Poder Executivo, que autoriza o Poder concedente a promover a encampação da concessão objeto de Contrato nº 75/97, para exploração do lote nº 05 do Programa de Concessão de Rodovias no Estado do Paraná (Rodonorte). **Relator: deputado Delegado Bradock. Designado em 12.06.2003. Vistas aos deputados Durval Amaral, Jocelito Canto e José Maria Ferreira, em 17.06.2003.**

Projeto de Lei nº 341/2003. Autor: Poder Executivo, que autoriza o Poder concedente a promover a encampação da concessão objeto de Contrato nº 76/97, para exploração do lote nº 06 do Programa de Concessão de Rodovias no Estado do Paraná (Ecovia). Relator: deputado Delegado Bradock. Designado em 12.06.2003. Vistas aos deputados Durval Amaral, Jocelito Canto e José Maria Ferreira, em 17.06.2003.